



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

1.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 10/31 DE OUTUBRO DE 2017

Publica-se ao Exército o seguinte:

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2017

Autoriza o Exército Português a realizar a despesa relativa à aquisição de víveres e de alimentação confeccionada às suas unidades e aos seus estabelecimentos e órgãos para o ano de 2018..... 199

#### DESPACHOS

#### Defesa Nacional

#### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 8 783/2017

Aquisição de víveres, alimentação confeccionada e prestação de serviços de alimentação às unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército Português, para o ano de 2018..... 199

#### Despacho n.º 8 863/2017

Aquisição de equipamentos de engenharia de apoio geral..... 200

#### Despacho n.º 9 104/2017

Empreitada de obra pública com a designação PM 004/Benavente “Terreno com 55HA a Norte do Campo de Tiro de Alcochete” (UAGME) – “Construção do Hangar do Grupo de Reunião, Classificação e Alienação”..... 201

#### Despacho n.º 9 337/2017

Licenciamento da empresa Spear Tactical Solutions, Lda. - Comércio e indústria de bens e tecnologias militares..... 202

#### Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 8 864/2017

Ratificação e implementação do STANAG 1 104 (*Edition 14*)..... 203

#### Despacho n.º 8 919/2017

Ratificação e implementação do STANAG 2 295 (*Edition 4*) (*Ratification Draft 1*)..... 203

#### Despacho n.º 8 920/2017

Ratificação e implementação do STANAG 1 458 (*Edition 2*)..... 203

#### Despacho n.º 8 921/2017

Ratificação e implementação do STANAG 1 041 MAROPS (*Edition 18*)..... 204

#### Despacho n.º 9 045/2017

Ratificação e implementação do STANAG 3 149 (*Edition 10*)..... 204

#### Despacho n.º 9 047/2017

Ratificação e implementação do STANAG 2 597 (*Edition 1*)..... 204

#### Despacho n.º 9 048/2017

Ratificação e implementação do STANAG 1 490 (*Edition 2*)..... 205

<b>Despacho n.º 9 049/2017</b>		<b>Despacho n.º 8 793/2017</b>	
Ratificação e implementação do STANAG 3 346 AOS ( <i>Edition 8</i> ) ( <i>Ratification Draft 1</i> ).....	205	Subdelegação de competências na Tenente-Coronel Diretora do CSM de Tancos e St.ª Margarida.....	218
<b>Despacho n.º 9 050/2017</b>		<b>Comando das Forças Terrestres</b>	
Ratificação e implementação do STANAG 2 953 ( <i>Edition 4</i> ).....	206	<b>Quartel-General da Brigada de Intervenção</b>	
<b>Comando do Exército</b>		<b>Comando e Gabinete</b>	
<b>Gabinete do CEME</b>		<b>Despacho n.º 9 267/2017</b>	
<b>Despacho n.º 8 795/2017</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI14.....	219
Delegação de competências no Tenente-General VCEME.....	206	<b>Despacho n.º 9 268/2017</b>	
<b>Despacho n.º 9 277/2017</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RC6.....	219
Delegação de competências no Tenente-General VCEME no âmbito do Comando do Pessoal.....	207	<b>Despacho n.º 9 269/2017</b>	
<b>Despacho n.º 9 278/2017</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RE3.....	220
Delegação de competências no Coronel Tirocinado 2.º Comandante da BrigMec.....	211	<b>Despacho n.º 9 270/2017</b>	
<b>Despacho n.º 9 279/2017</b>		Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante da UnAp/QG/BrigInt.....	220
Delegação de competências no Major-General Diretor da DA.....	211	<b>Despacho n.º 9 271/2017</b>	
<b>Comando do Pessoal</b>		Subdelegação de competências no Capitão Comandante da CAAtMec...	221
<b>Comando e Gabinete</b>		<b>Despacho n.º 9 272/2017</b>	
<b>Despacho n.º 8 786/2017</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI19.....	221
Subdelegação de competências no Coronel Cmdt da UnAp/CmdPess	212	<b>Despacho n.º 9 273/2017</b>	
<b>Despacho n.º 8 787/2017</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RA5.....	221
Subdelegação de competências no Major-General Diretor da ESSM...	212	<b>Despacho n.º 9 274/2017</b>	
<b>Despacho n.º 8 788/2017</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RTm.....	222
Subdelegação de competências no Brigadeiro-General Diretor da DS..	213	<b>Despacho n.º 9 275/2017</b>	
<b>Despacho n.º 8 789/2017</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI13.....	222
Subdelegação de competências no Brigadeiro-General Diretor da DSP.	213	<b>Despacho n.º 9 276/2017</b>	
<b>Despacho n.º 8 790/2017</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RAAA1...	223
Subdelegação de competências no Major-General Diretor da DF.....	214	<b>Quartel-General da Brigada de Reação Rápida</b>	
<b>Despacho n.º 8 791/2017</b>		<b>Comando e Gabinete</b>	
Subdelegação de competências no Major-General Diretor da DARH...	215	<b>Despacho n.º 8 794/2017</b>	
<b>Despacho n.º 8 792/2017</b>		Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante da QRF/RCA/MINUSCA.....	223
Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Diretor do CSMC.	218		

## I — RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2017

O Exército Português tem por missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República, sendo fundamentalmente vocacionado para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças.

Decorrente das especificidades operacionais resultantes do cumprimento da sua missão, o Exército Português deve fornecer diariamente alimentação confeccionada aos militares que prestam serviço nas suas unidades, estabelecimentos e órgãos, conforme decorre do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de junho. Como tal, a despesa com alimentação constitui-se como uma das mais críticas para o normal funcionamento e desempenho operacional do Exército, afigurando-se como essencial para que este se encontre em condições de cumprir cabalmente as missões que lhe são confiadas.

A presente resolução visa assim autorizar a despesa relativa ao procedimento aquisitivo para o fornecimento de víveres e alimentação confeccionada às unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército Português, para o ano de 2018.

Assim:

Nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e das alíneas *d*) e *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar o Exército Português a realizar a despesa relativa à aquisição de víveres, alimentação confeccionada e à prestação de serviços de alimentação às unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército Português, para o ano de 2018, até ao montante máximo de € 11 170 217,24, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Estabelecer que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no orçamento do Ministério da Defesa Nacional.

3 — Delegar no Ministro da Defesa Nacional, com a faculdade de subdelegação no Chefe de Estado-Maior do Exército, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da presente resolução, nomeadamente, a competência para autorizar a despesa.

4 — Ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos do procedimento pré-contratual que se incluam no âmbito da presente resolução.

5 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de setembro de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

(DR, 1.ª Série, n.º 191, 03Out17)

---

## II — DESPACHOS

### Defesa Nacional

#### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 8 783/2017

A resolução do Conselho de Ministros aprovada em Reunião do Conselho de Ministros de 14 de setembro de 2017 autorizou o Exército Português a realizar a despesa relativa à aquisição de víveres,

alimentação confeccionada e à prestação de serviços de alimentação às unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército Português, para o ano de 2018, até ao montante máximo de € 11 170 217,24, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

A referida resolução delegou no Ministro da Defesa Nacional, com a faculdade de subdelegação no Chefe do Estado-Maior do Exército, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito daquela resolução.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2016, de 2 de dezembro, subdelego no Chefe do Estado-Maior do Exército, Gen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da referida resolução, nomeadamente:

- a) Escolher os procedimentos a adotar, aprovar as peças dos procedimentos relativos ao fornecimento de víveres e alimentação confeccionada ao Exército e praticar os demais atos necessários no âmbito da condução dos procedimentos de contratação;
- b) Outorgar os respetivos contratos;
- c) Exercer os poderes de conformação da relação contratual.

15 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

### **Despacho n.º 8 863/2017**

Considerando que o Exército Português tem por Missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos do disposto na Constituição e na Lei, sendo fundamentalmente vocacionado para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças;

Considerando que, para a edificação da “Capacidade Proteção e Sobrevivência da Força Terrestre — Engenharia de Apoio Geral”, se identifica como necessário equipar o Exército com novos equipamentos de engenharia reforçando os meios afetos ao “Plano de Atividade Operacional Militar” (PAOM) e ao “Plano de Atividade Operacional Civil” (PAOC);

Considerando que a prestação de serviços em presença tem um preço base de € 1 469 916,00 (sem o Imposto sobre o Valor Acrescentado);

Considerando que a Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, contempla verbas para a obtenção daquele armamento dos equipamentos identificados através do “Projeto Proteção e Sobrevivência da Força Terrestre — Engenharia Apoio Geral”;

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 2 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ao abrigo das disposições conjugadas constantes do n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, do n.º 1 e da alínea o) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Autorizo a aquisição dos bens a seguir enunciados e a realização da correspondente despesa até ao montante de € 1 469 916,00 sem IVA, a realizar através do procedimento pré-contratual por concurso público com publicidade internacional, a publicitar no *Diário da República Eletrónico* (DRE) e no *Jornal Oficial da União Europeia* (JOUE) nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), através de Lotes, ao abrigo do artigo 22.º do CCP:

- a) Três (3) Tratores de Lagartas com potência superior a 150 kW, a referência CPV 43500000-8 — Veículos de lagartas, com preço base de € 731 706,00;
- b) Dois (2) Auto Dumpers 30 Toneladas, referência CPV 43310000-9 — Máquinas para engenharia civil, com preço base de € 650 406,00;

- c) Duas (2) Mini Escavadoras de Rodas de Potência Igual ou Superior a 35 kW, com o CPV 43200000-5 — Máquinas para terraplanagem e escavação e respetivas peças, com o preço base de € 87 804,00;
- d) A despesa autorizada totaliza o valor € 1 469 916,00.

2 — Os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior são satisfeitos por verbas inscritas na Lei de Programação Militar na Capacidade Proteção e Sobrevivência da Força Terrestre, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2017 — € 900 811,00;
- b) 2018 — € 569 105,00.

3 — O montante fixado no número anterior para cada ano económico é acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei de Programação Militar.

4 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, Gen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**, com faculdade de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 109.º, n.º 1, do CCP, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) A aprovação das peças do procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- b) A nomeação do júri do procedimento nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- c) A prática dos demais atos necessários, no âmbito da condução do procedimento, designadamente a publicitação do procedimento, prestação de esclarecimentos relativos às peças do procedimento e a retificação dessas peças, a decisão sobre a aceitação de erros e omissões, e a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos dos artigos 50.º, 61.º e 64.º do CCP;
- d) A decisão de adjudicação e a respetiva notificação, nomeadamente para a apresentação dos documentos de habilitação exigíveis e para prestação da caução, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do CCP;
- e) A aprovação da minuta do(s) contrato(s) de fornecimento de bens e a respetiva notificação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º e artigo 100.º do CCP;
- f) A outorga do contrato em representação do Estado Português, nos termos do artigo 106.º do CCP;
- g) Autorizar os pagamentos contratualmente previstos, até ao montante máximo de despesa autorizado;
- h) O exercício dos poderes de conformação da relação contratual e a sua gestão até à finalização de todas as obrigações contratuais nos termos da conjugação dos artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do CCP.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

15 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes*.

(DR, 2.ª Série, n.º 194, 09Out17)

### Despacho n.º 9 104/2017

Considerando que a co-localização das ex-OGME no Prédio Militar PM004/Benavente, nas atuais instalações do Unidade de Apoio Geral de Material do Exército (UAGME), permitirá a concentração das funções logísticas manutenção e reabastecimento numa mesma infraestrutura, com a consequente rentabilização de sinergias, permitindo concomitantemente a libertação do espaço ocupado pelas OGME em Lisboa;

Considerando que o financiamento do investimento em apreço se encontra assegurado pelas dotações inscritas na Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, na Capacidade de “Sustentação Logística da Força Terrestre”, projeto “Oficinas Gerais de Material de Engenharia”;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas constantes do n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, da alínea o) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, do n.º 1 do

artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM) aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, dos artigos 36.º, 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aplicáveis por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, e dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Autorizo o lançamento do procedimento pré-contratual por concurso público, para a execução da empreitada designada por PM 004/Benavente “Terreno com 55HA a Norte do Campo de Tiro de Alcochete” (UAGME) — “Construção de Hangar do Grupo de Reunião, Classificação e Alienação” nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2 — Autorizo a correspondente despesa até ao montante máximo de € 1 500 000,00, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, a financiar através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar, na Capacidade de “Sustentação Logística da Força Terrestre”, projeto “Oficinas Gerais de Material de Engenharia”;

3 — Os saldos apurados no final do ano económico transitam para reforço das dotações da mesma capacidade e projeto até à sua completa execução, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º da LPM;

4 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior do Exército, Gen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**:

a) A competência para a prática de todos os atos subseqüentes a realizar no âmbito da condução do procedimento até à sua conclusão, designadamente a aprovação das peças do procedimento e publicitação do anúncio, incluindo prestação de esclarecimentos relativos às peças concursais, eventuais retificações e prorrogações de prazo, a constituição do júri do procedimento, a decisão de adjudicação e proceder à respetiva notificação, incluindo a notificação para apresentação dos documentos de habilitação exigíveis e para prestação da caução, a aprovação da minuta de contrato e a sua outorga, em representação do Estado Português;

b) A competência para exercer os poderes de conformação da relação contratual previstos nas alíneas a) e b) do artigo 302.º do CCP;

c) A competência para proceder à autorização e efetivação dos pagamentos que vierem a ser acordados no âmbito do contrato a celebrar.

5 — O Ramo deverá enviar cópia dos instrumentos contratuais a Sua Exa. o Ministro da Defesa Nacional, com conhecimento à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e proceder à inserção dos respetivos elementos informativos na plataforma EPM — *Enterprise Project Management*.

6 — É revogado o Despacho n.º 3 177/2017, publicado no *Diário da República* n.º 75, 2.ª série, de 17 de abril.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes*.

(DR, 2.ª Série, n.º 200, 17Out17)

### **Despacho n.º 9 337/2017**

A sociedade comercial por quotas Spear Tactical Solutions, Lda., pessoa coletiva n.º 513 497 455, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 129-B, 1250-140 Lisboa, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, a atribuição de licença para o exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa bem como a inclusão destas no seu objeto social.

A proposta de alteração do objeto social apresentada pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade cumpre os pressupostos cumulativos para a atribuição de licença para o exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, e tendo em consideração o exposto na informação n.º 927 da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, de 2 de maio de 2017,

e o Despacho n.º 125/SIND/ANS/2017, de 26 de setembro de 2017, licencio a empresa Spear Tactical Solutions, Lda., a fim de incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, as atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

“Exportação, Importação, comercialização, manutenção e assistência técnica de artigos e equipamentos de defesa, segurança e proteção e estudos técnicos, periciais e consultoria bem como o comércio de bens e tecnologias militares.”

10 de outubro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(DR, 2.ª Série, n.º 205, 24Out17)

### **Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional**

#### **Despacho n.º 8 864/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 1 104 (*Edition 14*) — *Allied Worldwide Navigational Information System (AWNIS)*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

5 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 194, 09Out17)

#### **Despacho n.º 8 919/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2 295 (*Edition 4*) (*Ratification Draft 1*) — *Allied Joint Doctrine for Countering Improvised Explosive Devices (C-IED)* — *AJP-3.15, Edition C*, com implementação, três meses após a data da sua promulgação na Marinha e no Exército e futuramente na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

5 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 195, 10Out17)

#### **Despacho n.º 8 920/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea *j*) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 1 458 (*Edition 2*) — *Diving Gas Quality*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

5 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 195, 10Out17)

### **Despacho n.º 8 921/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea *j*) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 1 041 MAROPS (*Edition 18*) — *Antisubmarine Evasive Steering — ATP-3(B)*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

7 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 195, 10Out17)

### **Despacho n.º 9 045/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea *j*) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 3 149 (*Edition 10*) — *Minimum Quality Surveillance for Fuels*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

23 de agosto de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 198, 13Out17)

### **Despacho n.º 9 047/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2 597 (*Edition 1*) — *Training in Rules of Engagement*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

25 de agosto de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 198, 13Out17)

### **Despacho n.º 9 048/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 1 490 (*Edition 2*) *Allied Worldwide Navigational Information System (AWNIS) — Classified Supplement*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

5 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 198, 13Out17)

### **Despacho n.º 9 049/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 3 346 AOS (*Edition 8*) (*Ratification Draft 1*) — *Marking and Lighting of Airfield Obstructions — AATMP-08 Edition A*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

7 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 198, 13Out17)

### Despacho n.º 9 050/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2 953 (*Edition 4*) — *Identification of Ammunition*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

7 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 198, 13Out17)

### Comando do Exército

### Gabinete do CEME

### Despacho n.º 8 795/2017

#### Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, TGen (08733481) **Fernando Celso Vicente de Campos Serafino**, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar assuntos de gestão corrente com o Ajudante-General do Exército, o Comandante das Forças Terrestres, o Quartel-Mestre-General, o Diretor de Finanças e o Comandante da Academia Militar, com exceção dos relativos ao levantamento de forças para operações no estrangeiro e às Forças Nacionais Destacadas;

b) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito das comunicações e sistemas de informação;

c) Autorizar a transferência de verbas prevista na 2.ª parte do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

d) Acompanhar a execução dos planos de médio e longo prazo, através da coordenação do Estado-Maior do Exército com os outros órgãos centrais de comando;

e) Proceder à nomeação de militares para a cooperação técnico-militar e de oficiais para o desempenho de funções de comando de unidades de escalão batalhão da componente operacional do sistema de forças;

f) Autorizar a condução de viaturas oficiais, nos termos da lei;

g) Autorizar a apresentação à Junta Médica de Recurso do Exército e homologar os respetivos pareceres;

h) Autorizar deslocações em serviço no território nacional do pessoal militar e civil do Exército, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

i) Autorizar o abono do suplemento de serviço aerotransportado, nos termos do Decreto-Lei n.º 180/94, de 29 de junho;

j) Autorizar o abono do suplemento de serviço aéreo, nos termos do Decreto-Lei n.º 258/90, de 16 de agosto;

k) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;

l) Autorizar a prestação pelos trabalhadores com vínculo de emprego público de trabalho suplementar, nos termos previstos na lei, bem como o pagamento da remuneração por trabalho suplementar.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro;

b) Autorizar e realizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 99 759,58, que me é conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 5 991/2016, de 26 de abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2016, subdelego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 1 000 000,00, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até € 1 246 994,70, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

3) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5 000,00;

b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de atividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, bem como o processamento das correspondentes despesas com ajudas de custo, nos termos previstos na lei.

4 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a € 299 278,74.

5 — As competências referidas na alínea k) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, que pode subdelegá-las no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, no Diretor de História e Cultura Militar, que pode subdelegá-las no Subdiretor de História e Cultura Militar, no Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação, que pode subdelegá-las no Subdiretor de Comunicações e Sistemas de Informação, e no Diretor de Educação, que pode subdelegá-las nos diretores dos estabelecimentos militares de ensino.

6 — A competência referida na alínea b) do n.º 1 pode ser subdelegada no Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação.

7 — São ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 19 de setembro de 2017 e até à publicação do mesmo.

21 de setembro de 2017. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

### **Despacho n.º 9 277/2017**

#### **Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército no âmbito do Comando do Pessoal**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, TGen (08733481) **Fernando Celso Vicente de Campos Serafino**, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do Comando do Pessoal:

- a) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito da administração dos recursos humanos do Exército;
- b) Proceder à nomeação, colocação e transferência de pessoal militar, militarizado e civil, com exceção de:
- 1) Oficiais Gerais e Coronéis Tirocinados;
  - 2) Oficiais em missão no estrangeiro em funções de comando de forças nacionais destacadas ou em quartéis-gerais internacionais, ou em missões diplomáticas;
  - 3) Oficiais para o desempenho de funções de comando de regimento e de unidades de escalão batalhão da componente operacional do sistema de forças;
  - 4) Oficiais, Técnicos Superiores e Sargentos-Mores no Gabinete do CEME;
  - 5) Colocação de militares fora do Exército.
- c) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios, com exceção da nomeação de Oficiais para a frequência do curso de promoção a Oficial General, do curso de estado-maior e de cursos no estrangeiro;
- d) Nomear júris para a seleção dos candidatos a admitir por concurso aos quadros permanentes (QP) nas diversas categorias de militares;
- e) Homologar as listas de candidatos a admitir aos QP nas diversas categorias de militares;
- f) Promover militares por diuturnidade e antiguidade, exceto na categoria de Oficiais;
- g) Graduar Sargentos e Praças nos postos em que a promoção é efetuada nas modalidades referidas na alínea anterior;
- h) Promover o pessoal militarizado;
- i) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço e sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;
- j) Decidir sobre a mudança de situação, no que concerne às situações de ativo, reserva e reforma, bem como à prestação de serviço e sua efetividade;
- k) Autorizar a prestação de serviço efetivo a militares na reserva, exceto Oficiais Gerais e Coronéis Tirocinados;
- l) Aprovar as listas de antiguidade do pessoal militar, militarizado e civil do Exército;
- m) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar, de cartões de identificação militar, de cartas-patentes e registos de encarte das promoções;
- n) Atos relativos a necessidades de formação e de desempenho de funções para a carreira de cada militar, bem como os relativos a satisfação de condições de promoção, com exceção da dispensa de condições especiais de promoção;
- o) Adiamento da frequência de cursos de promoção;
- p) Autorizar o abate aos QP;
- q) Nomear militares e trabalhadores do Mapa de Pessoal Civil do Exército (MPCE) para júris de procedimentos concursais e provas de seleção;
- r) Conceder licença registada a militares e licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- s) Autorizar os militares nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) a manterem-se no posto e forma de prestação de serviço militar, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 265.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- t) Conceder licença para estudos a militares;
- u) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares, exceto Oficiais Gerais, sem prejuízo para o serviço;
- v) Autorizar o exercício de funções de natureza civil por militares, exceto Oficiais Gerais, sem prejuízo para o serviço;
- w) Praticar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades concernentes ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- x) Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal;
- y) Nomear júris para a classificação e seleção dos candidatos a admitir nos regimes de RV e RC;
- z) Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV e RC nas diversas categorias de militares;
- aa) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados;

- bb)* Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e seleção ou reclassificação e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;
- cc)* Autorizar a renovação do contrato aos militares em RC;
- dd)* Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RV e RC, nos termos do n.º 3 e da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 264.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- ee)* Autorizar o adiamento ou a dispensa das provas de classificação e seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- ff)* Autorizar os militares em RV e RC a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a concursos na administração pública e ao alistamento nas forças de segurança;
- gg)* Autorizar a abertura de procedimentos concursais de ingresso no MPCE e a prática de todos os atos subsequentes, com exceção da decisão de recursos hierárquicos;
- hh)* Nomear, prover e exonerar o pessoal do MPCE;
- ii)* Atos relativos a necessidades de formação do pessoal do MPCE;
- jj)* Celebrar contratos com o pessoal civil, bem como prorrogar, outorgar alterações, rescindir e fazer cessar esses contratos, exceto por motivos disciplinares;
- kk)* Autorizar a acumulação de funções, comissões de serviço e a mobilidade interna ou cedência do pessoal civil;
- ll)* Propor a apresentação do pessoal civil à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;
- mm)* Autorizar a concessão de licença sem vencimento, de curta e longa duração, ao pessoal civil, bem como autorizar o seu regresso ao serviço;
- nn)* Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção de oficiais gerais, aos militarizados e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército:
- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
  - 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
  - 3) Conceder licença por interrupção da gravidez;
  - 4) Conceder licença por adoção;
  - 5) Autorizar situações de assistência a familiares.
- oo)* Autorizar a prática dos atos respeitantes ao regime de trabalho a tempo parcial relativamente ao pessoal civil;
- pp)* Praticar os atos relativos ao SIADAP, previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com exceção da decisão de recursos hierárquicos interpostos pelos avaliados;
- qq)* Decidir sobre reclamações das listas de antiguidade do pessoal civil;
- rr)* Autorizar a passagem à aposentação do pessoal civil;
- ss)* Decidir sobre processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima;
- tt)* Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria n.º 22 396, de 27 de dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;
- uu)* Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, exceto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infração disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- vv)* Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito de processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea anterior;
- ww)* Homologar os pareceres da CPIP/Direção de Saúde sobre a verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respetivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;
- xx)* Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;
- yy)* Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;
- zz)* Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;

- aaa)* Autorizar o averbamento de condecorações coletivas;
- bbb)* Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;
- ccc)* Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;
- ddd)* Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;
- eee)* Autorizar o abono de alimentação em numerário;
- fff)* Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;
- ggg)* Reconhecer o direito ao abono por posto superior;
- hhh)* Autorizar o pagamento de despesas com trasladações, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 308/83, de 1 de julho;
- iii)* Autorizar despesas com a reparação de danos emergentes de acidentes em serviço do pessoal militar e civil do Exército, cujos encargos sejam da responsabilidade deste ramo, até ao montante de € 10 000,00;
- jjj)* Atos relativos ao funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar e decisões relativas à aplicação do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade;
- kkk)* Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;
- lll)* Autorizar a assistência aos familiares dos militares e trabalhadores civis do Exército falecidos;
- mmm)* Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfara do Exército, bem como do Serviço de Assistência Religiosa no âmbito do Exército;
- nnn)* Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;
- ooo)* Autorizar a apresentação à junta hospitalar de inspeção de pessoal militar, militarizado e civil, bem como de deficientes, para a atribuição ou modificação da percentagem de incapacidade, e homologar os respetivos pareceres;
- ppp)* Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;
- qqq)* Aprovar medidas de profilaxia e tratamento das doenças dos animais pertencentes ao Exército;
- rrr)* Decidir sobre indemnizações devidas por militares em regime de voluntariado e de contrato por rescisão do vínculo contratual;
- sss)* Aprovar instruções e normas técnicas nos domínios da formação, do ensino à distância, da simulação, da educação física, dos desportos, da equitação e do tiro no Exército;
- ttt)* Planear, coordenar, executar e inspecionar os cursos de formação no Exército, bem como para controlar e coordenar o tratamento dos dados relativos às atividades de formação das unidades onde se realizam os respetivos cursos;
- uuu)* Aprovar a calendarização dos cursos que integram o plano de formação contínuo, depois de aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para, no âmbito do Comando do Pessoal, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 5 991/2016, de 26 de abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2016, subdelego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército a competência para:

- a)* No âmbito do Comando do Pessoal, autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado

emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5 000,00;

*b)* Autorizar o uso de condecorações estrangeiras a militares do Exército, com exceção de Oficiais Gerais e Coronéis Tirocinados, nos termos do artigo 64.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro.

4 — As competências referidas nos n.ºs 1 e 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes e chefes na dependência direta do Comandante do Pessoal, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, diretores ou chefes dos estabelecimentos e órgãos, bem como nos chefes de repartição e gabinete de apoio, que se encontrem na respetiva dependência direta.

5 — São ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 19 de setembro de 2017 e até à publicação do mesmo.

21 de setembro de 2017. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

### Despacho n.º 9 278/2017

#### Delegação de competências no 2.º Comandante da Brigada Mecanizada

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, delego no 2.º Comandante da Brigada Mecanizada, Cor Tir Inf (18922483) **Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão**, a competência para a prática dos seguintes atos:

*a)* Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 50 000,00;

*b)* Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;

*c)* Representar o Exército Português nos assuntos relacionados com o Ministério da Agricultura em matérias agroflorestais no âmbito do Campo Militar de Santa Margarida, nomeadamente ajudas anuais, projetos de investimentos agrícolas e florestais e licenciamento e controlo dos mesmos.

2 — As competências referidas nas alíneas *a)* e *b)* do número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Comandantes das Unidades que se encontram na dependência direta do Comandante da Brigada Mecanizada.

3 — A competência referida na alínea *c)* do n.º 1 pode ser subdelegada no Comandante do Campo Militar de Santa Margarida.

4 — São ratificados todos os atos praticados pelo 2.º Comandante da Brigada Mecanizada que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 19 de setembro de 2017 e até à publicação do mesmo.

26 de setembro de 2017. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

### Despacho n.º 9 279/2017

#### Delegação de competências no Diretor de Aquisições

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Diretor de Aquisições, MGen (07276678) **João Manuel de Castro Jorge Ramalhete**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 75 000,00, que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, delego na mesma entidade a competência para autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens no âmbito da Direção de Aquisições.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Diretor de Aquisições que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 19 de setembro de 2017 e até à publicação do mesmo.

26 de setembro de 2017. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

### **Comando do Pessoal**

### **Comando e Gabinete**

### **Despacho n.º 8 786/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Cor Art (01001885) **Rui Manuel Costa Ribeiro**, Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500,00.

3 — Este despacho produz efeitos desde 8 de julho de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de agosto de 2017. — O Ajudante-General do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

### **Despacho n.º 8 787/2017**

#### **Subdelegação de competências no Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGen (070973-F) **Paulo Cruz dos Santos Guerra**, Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500,00.

3 — Este despacho produz efeitos desde 8 de julho de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de agosto de 2017. — O Ajudante-General do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

### **Despacho n.º 8 788/2017**

#### **Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Saúde**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no BGen (04347681) **Nuno António Martins Canas Mendes**, Diretor da Direção de Saúde, a competência em mim delegada para:

a) Autorizar a apresentação à junta médica competente de pessoal militar, militarizado e civil, bem como de deficientes, para a atribuição ou modificação da percentagem de incapacidade, e homologar os respetivos pareceres;

b) Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;

c) Aprovar medidas de profilaxia e tratamento das doenças dos animais pertencentes ao Exército.

2 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, as competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DS e nos Chefes de Repartição.

3 — Este despacho produz efeitos desde 8 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de agosto de 2017. — O Ajudante-General do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

### **Despacho n.º 8 789/2017**

#### **Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Serviços de Pessoal**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no BGen (14023682) **José Luís de Sousa Dias Gonçalves**, Diretor da Direção de Serviços de Pessoal (DSP), a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;

b) Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;

c) Autorizar o abono de alimentação em numerário;

d) Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da Assistência na Doença aos Militares;

e) Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfarras do Exército, bem como do Serviço de Assistência Religiosa no âmbito do Exército, desde que não implique o direito a abono de ajudas de custo;

f) Decidir sobre processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou desaparecimento da vítima e desde que o sinistrado seja dado como curado e apto para o serviço;

g) Autorizar despesas com a reparação de danos emergentes de acidentes em serviço do pessoal militar e civil do exército, cujos encargos sejam da responsabilidade deste ramo, até ao montante de € 10 000,00;

h) Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria 22 396, de 27 de dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;

i) Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, exceto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infração disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

j) Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito de processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea anterior;

k) Homologar os pareceres da CPIP/Direção de Saúde sobre a verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respetivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;

l) Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;

m) Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;

n) Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;

o) Autorizar o averbamento de condecorações coletivas;

p) Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;

q) Atos relativos ao funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar e decisões relativas à aplicação do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade;

r) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela escolta de acompanhamento de reclusos militares do Exército ao Tribunal e às Consultas Externas, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;

s) Proceder à realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 49 879,80.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, as competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DSP, nos Chefes de Repartição e no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar (EPM).

4 — Ao abrigo do n.º 4 do aludido Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, a competência prevista no n.º 2 do presente despacho, pode ser subdelegada no Comandante do EPM até ao limite de € 12 500,00.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de agosto de 2017. — O Ajudante-General do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

## **Despacho n.º 8 790/2017**

### **Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Formação**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGen (17906180) **Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira**, Diretor da Direção de Formação (DF), a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Aprovar instruções e normas técnicas nos domínios da formação, do ensino à distância, da simulação, da educação física, dos desportos, da equitação e do tiro no Exército;
- b) Planear, coordenar, executar e supervisionar os cursos de formação no Exército, bem como controlar e coordenar o tratamento dos dados relativos às atividades de formação das unidades onde se realizam os respetivos cursos;
- c) Aprovar a calendarização dos cursos que integram o plano de formação contínuo, depois de aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- d) Proceder à realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;
- e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais.

2 — Subdelego na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 49 879,80.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do aludido Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, as competências previstas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência direta do Diretor da DF.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de agosto de 2017. — O Ajudante-General do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

### Despacho n.º 8 791/2017

#### Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 7002/2017, de 8 de junho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGen (17104379) **Pedro Jorge Pereira de Melo**, Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos (DARH), a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Nomear, colocar, transferir militares, até ao posto de Major, inclusive, e de pessoal militarizado, em território nacional, com exceção de:
  - (1) Pessoal militar e civil do meu Gabinete;
  - (2) Colocação de militares fora do Exército;
- b) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, com exceção da nomeação de oficiais para a frequência do curso de promoção a oficial general, do curso de comandantes, do curso de estado-maior e de cursos no estrangeiro;
- c) Promover e graduar sargentos e praças, por diuturnidade e antiguidade;
- d) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de major inclusive;
- e) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;
- f) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de Major inclusive;
- g) Averbear cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;
- h) Averbear aumentos de tempo de serviço;
- i) Aprovar as listas de antiguidade do pessoal militar, militarizado e civil do Exército;
- j) Autorizar a passagem à reserva de oficiais e sargentos nos termos das alíneas a) a c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;

- k) Autorizar a passagem à situação de reforma de militares nos termos dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- l) Promover a passagem à situação de reforma de militares nos termos do artigo 162.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- m) Decidir sobre requerimentos de militares na situação de reserva, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, para voltarem à efetividade de serviço, de acordo com as normas em vigor;
- n) Decidir sobre requerimentos de militares na situação de reserva, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, para continuarem na efetividade de serviço, de acordo com as normas em vigor, ou para desistirem da continuidade na efetividade de serviço antes do termo do prazo concedido;
- o) Decidir sobre requerimentos de militares que solicitem informação relativa aos respetivos processos de promoção;
- p) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar e de cartões de identificação militar;
- q) Autorizar os averbamentos e alterações de situação nas cartas patentes e diplomas de encarte;
- r) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção do pessoal militar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- s) Equivalência de condições de promoção de sargentos;
- t) Nomear militares e funcionários do Mapa do Pessoal Civil do Exército (MPCE) para júris de procedimentos concursais e provas de seleção;
- u) Conceder licença registada ao pessoal militar, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, com exceção do pessoal a prestar serviço nos Gabinetes do CEME e VCEME;
- v) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- w) Autorizar os militares nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) a manterem-se no posto e forma de prestação de serviço militar, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 265.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- x) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares, exceto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- y) Autorizar o exercício de funções de natureza civil por militares, exceto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- z) Celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados, bem como a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com exceção das situações previstas alíneas e) e f) do n.º 3 do artigo 264.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- aa) Autorizar os militares em RV e RC a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a procedimentos concursais na administração pública e alistamento nas forças de segurança;
- bb) Autorizar a abertura de procedimentos concursais de ingresso no MPCE, com exceção dos respeitantes às carreiras de técnico superior ou equivalente, depois de aprovada a sua abertura, e a prática de todos os atos subsequentes, com exceção da decisão de recursos hierárquicos;
- cc) Nomear e prover pessoal civil, nos casos de pessoal integrado em carreiras cujo regime de nomeação seja aplicável;
- dd) Celebrar contratos de pessoal civil, bem como prorrogar, outorgar alterações, rescindir e fazer cessar esses contratos, exceto por motivos disciplinares;
- ee) Atos relativos a necessidades de formação do pessoal do MPCE;
- ff) Promover pessoal militarizado;
- gg) Mudança de colocação, no âmbito de Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equivalente;
- hh) Autorizar, no âmbito do pessoal do MPCE, com exceção dos técnicos superiores ou equivalente, a acumulação de funções, comissões de serviço e a mobilidade;
- ii) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, aos militarizados e aos trabalhadores do MPCE:

- (1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- (2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- (3) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- (4) Conceder licença por adoção;
- (5) Autorizar situações de assistência a familiares;

- jj*) Autorizar a concessão de licença sem vencimento, de curta e longa duração, ao pessoal civil, bem como autorizar o seu regresso ao serviço;
- kk*) Desde que não implique qualquer incremento remuneratório, autorizar a transição para o regime de trabalho a tempo parcial ou, para qualquer outra modalidade de horário laboral de pessoal civil, com exceção daquele que presta serviço nos Gabinetes do CEME e do VCEME;
- ll*) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, decorrente de alterações jurídico-funcionais que a imponham, com exceção do pessoal civil a prestar serviço nos Gabinetes do CEME e do VCEME;
- mm*) Propor a apresentação do pessoal civil à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;
- nn*) Autorizar a abertura dos concursos internos condicionados, de pessoal militarizado e civil, exceto para técnicos superiores ou equivalentes;
- oo*) Averbar cursos e estágios a pessoal do MPCE e militarizado;
- pp*) Autorizar a apresentação à junta médica competente dos militares e do pessoal do MPCE e militarizado;
- qq*) Decidir sobre reclamações das listas de antiguidade do pessoal civil;
- rr*) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;
- ss*) Autorizar o processamento de todos os atos instrutórios dos processos de aposentação ou reforma, a decidir, conforme os casos, pela Caixa Geral de Aposentações ou pela Segurança Social;
- tt*) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal civil;
- uu*) Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;
- vv*) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
- ww*) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;
- xx*) Decidir sobre tratamento e hospitalização de oficiais, sargentos e praças na reserva de disponibilidade;
- yy*) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;
- zz*) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reforma;
- aaa*) Apreciar assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;
- bbb*) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- ccc*) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;
- ddd*) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela nomeação, colocação e transferência de pessoal militar, militarizado e civil do Exército, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;
- eee*) Praticar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades concernentes ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- fff*) Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal;
- ggg*) Nomear júris para a classificação e seleção dos candidatos a admitir nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC);
- hhh*) Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV e RC nas diversas categorias de militares;
- iii*) Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e seleção ou reclassificação, e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;
- jjj*) Autorizar o adiamento ou a dispensa das provas de classificação e seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes ou chefes dos estabelecimentos e órgãos e chefes de repartição e gabinete de apoio que se encontrem na dependência direta do Diretor da DARH.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de julho de 2017, sendo ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito do presente despacho.

16 de agosto de 2017. — O Ajudante-General do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

### **Despacho n.º 8 792/2017**

#### **Subdelegação de competências no Diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no TCor Med (04806084) **Joaquim Dias Cardoso**, Diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500,00.

3 — Este despacho produz efeitos desde 8 de julho de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de agosto de 2017. — O Ajudante-General do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

### **Despacho n.º 8 793/2017**

#### **Subdelegação de competências na Diretora do Centro de Saúde Militar de Tancos e Santa Margarida**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego na Tcor Med (33857292) **Célia Catarina da Silva Cerqueira Bessa**, Diretora do Centro de Saúde Militar de Tancos e Santa Margarida, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 7 002/2017, de 14 de julho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500,00.

3 — Este despacho produz efeitos desde 8 de julho de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de agosto de 2017. — O Ajudante-General do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

**Comando das Forças Terrestres**  
**Quartel-General da Brigada de Intervenção**

**Comando e Gabinete**

**Despacho n.º 9 267/2017**

**Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria N.º 14**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7 240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria N.º 14, Cor Inf (01091586) **Mário João Vaz Alves de Bastos**, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria N.º 14 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

**Despacho n.º 9 268/2017**

**Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria N.º 6**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7 240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria N.º 6, Cor Cav (01266186) **António Manuel de Almeida Domingues Varregoso**, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria N.º 6 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

**Despacho n.º 9 269/2017****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia N.º 3**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7 240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia N.º 3, Cor Eng (07978886) **Rui Paulo Brazão Martins Costa**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Engenharia N.º 3 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

**Despacho n.º 9 270/2017****Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7 240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção, TCor Cav (11578489) **António Augusto Vicente**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

**Despacho n.º 9 271/2017****Subdelegação de competências no Comandante da CAAtMec/AM 2017**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7 240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Companhia de Atiradores Mecanizada, no âmbito das “Assurance Mesures” 2017, no Teatro de Operações na Lituânia (CAAtMec/AM 2017), Cap Inf (08859104) **Pedro Miguel Dinis Rebelo**, competências para:

a) autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 50 000,00;

b) autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de maio de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da CAAtMec/AM 2017, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

**Despacho n.º 9 272/2017****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7 240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19, Cor Inf (16370385) **João Carlos Carvalho e Cunha Godinho**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

**Despacho n.º 9 273/2017****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia N.º 5**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7 240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia N.º 5, Cor Art (02000786) **José Alberto Dias Martins**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de agosto de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia N.º 5 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

### **Despacho n.º 9 274/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Transmissões**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7 240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Transmissões, Cor Tm (13936286) **Luís Miguel Garrido Afonso**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Transmissões que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

### **Despacho n.º 9 275/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria N.º 13**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7 240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria N.º 13, Cor Inf (01372287) **Nuno Manuel Mendes Farinha**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria N.º 13 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

### **Despacho n.º 9 276/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7 240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1, Cor Art (19796487) **António José Ruivo Grilo**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 23Out17)

### **Quartel General da Brigada de Reação Rápida**

#### **Comando e Gabinete**

### **Despacho n.º 8 794/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante da QRF/RCA/MINUSCA**

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 241/2017, de 18 de julho de 2017, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, e nos termos do disposto do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da QRF/RCA/MINUSCA, TCor Inf (22592291) **Alexandre Manuel Ribeiro Duarte Varino**, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50 000,00 €;

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do QRF/RCA/MINUSCA que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

8 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida em suplência, *Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes*, Coronel Tirocinado de Cavalaria.

(DR, 2.ª Série, n.º 193, 06Out17)

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Está conforme:

**O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército**

**Em funções de Comandante do Pessoal**

*Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 10/31 DE OUTUBRO DE 2017

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, aos seguintes militares:

Cor Inf (02965384) António Martins Gomes Leitão.

(Portaria n.º 359/17, DR, 2.ª Série, n.º 203, 20out17)

Cor Inf (05972286) Manuel Paulo da Costa Santos.

(Portaria n.º 360/17, DR, 2.ª Série, n.º 203, 20out17)

TCor Inf (19486091) António José Fernandes de Oliveira.

(Portaria n.º 303/17, DR, 2.ª Série, n.º 186, 26set17)

Cap Cav (03288801) Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa.

(Portaria n.º 309/17, DR, 2.ª Série, n.º 187, 27set17)

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**, a Medalha de Mérito Militar, Grau Grã-Cruz.

(Aviso (extrato) n.º 11 151/17, DR, 2.ª Série, n.º 186, 26set17)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o Maj Art (16589496) **Orlando Raul Marques Moita Rodrigues Rebelo**.

(Despacho 13set17)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por terem sido considerados ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Art (02194898) António Augusto da Silva de Almeida;  
Cap Inf (06700600) Carlos Eduardo Bernardo Oliveira;  
Cap Cav (12402602) Veríssimo Manuel Neves Rodrigues;  
Cap Inf (12247804) Severo António Marques Monteiro.

(Despacho 13set17)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Cap TPesSecr (01622792) **Jorge Alexandre Oliveira Malheiro de Macedo**.

(Despacho 20mai17)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho do Brigadeiro-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da subdelegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Mat (15752285) José Fernandes Dias;  
TCor Inf (16468287) Vítor Joaquim Bicheiro Sanches;  
SCh Inf (03080986) António Cristiano Magalhães Gonçalves Veloso;  
SCh Cav (00262587) Jorge Hélder Severino Carujo;  
SCh Eng (00225087) Carlos Filipe Guerra;  
SCh Inf (09762285) José António Rodrigues de Oliveira;  
SCh Inf (15805787) José António dos Santos Faustino Rebelo;  
SCh Inf (03412687) Manuel Luís Rodrigues Ricardo;  
SCh Art (04807187) José Manuel Quintaneiro Selorindo;  
SCh Tm (02670287) Luís Manuel Ferreira Veríssimo;  
SCh SGE (19607486) Paulo Jorge Saraiva Saldanha;  
SCh Mus (19924188) Joaquim de Jesus da Costa Almeida;  
SAj Mus (17679986) Daniel Ferreira de Lima;  
SAj Mus (02751990) Rogério Manuel da Silva Correia;  
SCh Inf (15286684) Daniel Pereira Monteiro;  
SCh Mus (14372690) Joaquim Jorge Neto Campos;  
1Sarg Aman (19919189) Américo Lourenço Sousa;  
1Sarg Aman (16858587) Sérgio Manuel Ribeiro Tomás.

(Despacho 19set17)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho do Brigadeiro-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da subdelegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf (08593000) Bruno Miguel Paulo Baptista;  
Alf TS (39634892) Dinis Manuel Pereira Costa;

Alf TS (09955697) Hugo Miguel Mendes Pereira;  
SAj Inf (14457988) Rui Manuel Carvalho Marques Ferreira;  
1Sarg Clar (12070500) Marco Filipe Apolinário de Araújo;  
1Sarg Inf (07893297) Paulo António Miranda Vieira;  
1Sarg Art (09192198) Paulo Jorge Temudo Rijo;  
1Sarg Tm (18365599) Ricardo Nunes da Cunha.

(Despacho 10out17)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Brigadeiro-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da subdelegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten Med (19464609) João António Torres de Abreu Macedo;  
Ten Eng (07973211) Ricardo Miguel Rodrigues Pereira;  
Ten Eng (18344211) Miriana Gonçalves;  
Alf Cav (09069806) Fábio André Jesus Silva;  
2Sarg Cav (08741606) Rogério Alexandre Polónia Mendes Lourenço;  
2Sarg Inf (11543209) Marcus Pinto Curado;  
2Sarg Art (18704912) Cláudio Luís Ferreira dos Santos;  
2Sarg Cav (00183911) João Diogo Fernandes Machado;  
2Sarg Clar (04525206) Diogo André Monteiro do Nascimento.

(Despacho 13out17)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho da data que se indica, do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SMor Inf Ref (23113111) João José de Jesus Serigado “Guiné 1964-65”.

(Despacho 04set17)

1Sarg Inf Ref (51173111) Manuel Marques “Guiné 1966-67”.

(Despacho 03out17)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho da data que se indica, do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares da Guarda Nacional Republicana:

Cb Ref (1726200) António Valentim Madeira “Moçambique 1968-70”;  
Cb Ref (1726243) Arsénio Sebastião Carmo “Moçambique 1966-68”;  
Guard Ref (1656097) António Jacinto Barbosa Ledo “Angola 1961-63”;  
Guard Ref (1706092) João Rodrigues Martins da Silva “Angola 1967-69”;  
Guard Ref (1686207) António Vieira Pereira “Angola 1965-67”;  
Guard Ref (1760318) Vítor Manuel Estrela Viegas “Guiné 1970-72”.

(Despacho 04set17)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho, da data que se indica, do Brigadeiro-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da subdelegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

MGen	(03033681)	Tiago Maria Ramos Chaves Almeida e Vasconcelos	“Espanha 2013-17”;
TCor	Inf (18768490)	José Jorge Sousa Marinho	“Guiné-Bissau 2003”;
TCor	Inf (08285888)	Nelson Couto Gomes	“Afeganistão 2010-11”;
TCor	Inf (08285888)	Nelson Couto Gomes	“Timor 2013-14”;
TCor	Cav (24437892)	José Pedro Rebola Mataloto	“Moçambique 2016-17”;
Maj	Art (10096989)	Pedro José Fernandes Seabra da Silva	“Kosovo 2016-17”;
Cap	Art (11806700)	Luís Manuel Coelho Fernandes	“Balcãs “2016-17”;
SCh	Inf (11126385)	Ramiro da Silva Ferreira Vicente	“Kosovo 2017”;
SAj	Cav (25166093)	Domingos Miguel Clérigo Talhinhas	“Iraqe 2015-16”;
SAj	Tm (19754590)	Rogério Vieira de Sousa	“Mali 2016-17”;
SAj	Art (03013193)	Florival Lopes Paulino	“Kosovo 2005-06”.

(Despacho 04set17)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, “República Centro Africana 2017”, por despacho da data que se indica, do Brigadeiro-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da subdelegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os militares, em regime de contrato, abaixo mencionados:

TCor	Inf	(22074792)	Musa Gonçalves Paulino;
Cap	Inf	(01716702)	Miguel Coldron de Tovar Faro;
Cap	Inf	(07503895)	Mamudo Seidi;
Cap	Inf	(00599504)	Artur Pepe Clara Meireles Fonseca;
Cap	Inf	(13803304)	José Barão Vieira;
Cap	Med	(03238403)	João Teixeira Correia de Sousa;
Cap	AdMil	(07553704)	Horácio José Portela Ferreira;
Cap	Inf	(18748902)	Gabriel Ingue Pestana Santos;
Cap	Tm	(17970505)	Humberto Néilson Ribeiro da Costa;
Cap	FAP	(130802-F)	António Manuel Lourenço Farinha;
Ten	Inf	(09845209)	Luís Carlos Martins da Silva;
Ten	Inf	(17789810)	Ricardo Filipe Figueiras Marçal;
Ten	AdMil	(09633606)	Nuno Miguel da Silva Pragana;
Ten	Inf	(15935104)	André Ribeiro Ramos;
SCh	Inf	(18382085)	António José Batista Ferreira;
SAj	Inf	(07202090)	Nuno Miguel Baião Marques Bexiga;
SAj	Inf	(10545193)	Nelson da Silva Freitas;
SAj	Inf	(00316192)	Paulo Alexandre Mendes Simão;
SAj	Eng	(21831892)	Carlos Manuel Pereira Rodrigues;
SAj	Mat	(07574492)	Hélder João Damásio Mamede;
SAj	PesSecr	(27456191)	Paulo Alexandre Nunes do Coito;
SAj	Mat	(21624492)	Sérgio Alfredo Madeira Gomes;
1Sarg	AdMil	(16171295)	José António Teixeira Araújo;
1Sarg	Inf	(04591596)	Paulo César Videira do Espírito Santo;
1Sarg	Tm	(18240997)	Paulo Sérgio Castro Cardoso;
1Sarg	Inf	(11108198)	Nuno Miguel Carvalho Neves;
1Sarg	Eng	(12078998)	Fernando Salgueiro da Silva;
1Sarg	Inf	(15092199)	Roberto José Martins Mota;

1Sarg	Mat	(04174402)	Bruno Filipe Silva Reis;
1Sarg	Inf	(03730596)	Albino Carlos Pereira Lopes;
1Sarg	Inf	(07806799)	Pedro Miguel Barroso;
1Sarg	Mat	(15762400)	Hélder de Nóbrega Belim;
1Sarg	Inf	(04071303)	Jonathan José Fortuna;
1Sarg	Tm	(01099698)	José Manuel Vitorino Gonçalves;
1Sarg	Mat	(07049500)	Tiago Filipe Vicente Ferreira;
1Sarg	Inf	(17421001)	Joaquim Manuel Antunes Afonso;
1Sarg	Inf	(19998402)	José Miguel Graça Rodrigues;
1Sarg	Inf	(12787502)	João Caires Alves Gonçalves;
1Sarg	Eng	(05406501)	Ruben Fernando Romano Cortinhas;
1Sarg	Eng	(03956400)	Roberto Carlos Carvalho Vasconcelos;
1Sarg	Tm	(06284503)	Pedro Miguel Viana Ribeiro;
1Sarg	Mat	(09954004)	Ricardo Jorge Mesquita Lavos;
1Sarg	Eng	(19121905)	Tiago Daniel Pinto Gaspar;
1Sarg	Med	(08648809)	João Manuel Peixoto Coelho;
1Sarg	Inf	(09512211)	Daniel Filipe Mourão Barrena;
1Sarg	Inf	(11662812)	Júlio Freitas da Silva;
1Sarg	FAP	(109165-E)	José António Dias Lopes Júnior;
1Sarg	FAP	(125943-B)	Cândido Simões Almeida Pereira;
1Sarg	FAP	(135497-D)	Mário Emanuel Matias Martins;
1Sarg	FAP	(128100-D)	Nuno Miguel da Cruz Patrício;
2Sarg	Inf	(13683004)	Filipe Gonçalves Salino.

(Despacho 19set17)

Manda o Governo, pela Ministra da Administração Interna, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, Grau Ouro, os seguintes militares da Guarda Nacional Republicana.

TGen (2100003) Luís Francisco Botelho Miguel.

(Louvor n.º 315/17, DR, 2.ª Série, n.º 179, 15set17)

MGen (2130002) José Nunes da Fonseca.

(Louvor n.º 316/17, DR, 2.ª Série, n.º 179, 15set17)

## Louvores

Dando pública expressão ao profundo reconhecimento que lhe é inteiramente devido, louvo o TGen (09028679) **Luís Francisco Botelho Miguel**, pela forma notável como tem cumprido as variadas missões que lhe têm sido atribuídas, prestigiando a Guarda Nacional Republicana e o País que devotamente serve.

Tendo-se apresentado na Guarda Nacional Republicana, no ano de 2010, logo se evidenciou pela continuada afirmação do seu elevado profissionalismo, forte empenhamento, provado esforço, energia, grande dedicação em serviço de segurança pública, lucidez e profunda competência, sólida vontade de bem servir, que vem exteriorizando no exercício do cargo de 2.º Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana.

Esta postura não é senão a ilustração da conduta já anteriormente manifestada no desempenho das mais diversas e multifacetadas tarefas que lhe foram confiadas, enquanto Adjunto do Comandante Operacional, Comandante da Unidade de Intervenção, Comandante do Comando da Administração e Recursos Internos, Comando Operacional e Inspetor-Geral, cujas prestações lhe têm merecido, na oportunidade, idênticos testemunhos de reconhecimento e apreço, pelo modo pundonoroso e de inesgotável abnegação como as desenvolveu.

Nomeado há mais de um ano para as atuais funções de 2.º Comandante-Geral, primeiro acumulando com as funções de Inspetor-Geral, tem constituído reiterado exemplo particularmente ilustrativo de um verdadeiro Oficial que se afirma, pela plêiade dos seus atributos morais, militares e profissionais e num contexto em que a atividade de um Oficial na Instituição é a mais nobre e enriquecedora, o exercício de comando.

Perfeito conhecedor das diversas valências da Guarda e de toda a sua zona de ação, tem procurado, numa busca incessante de sinergias com os Comandos subordinados e demais Entidades externas à Guarda, sempre com o firme desígnio de alcançar a tão almejada segurança e tranquilidade pública, um dos fins essenciais de qualquer Estado. A par do bem-estar e da justiça social, tem conseguido tal desiderato, mercê da grande mestria com que tem sabido interpretar as especificidades da segurança interna, através do seu exemplo, rigor, eficácia e liderança, num combate permanente à criminalidade e aos fatores designados de sentimento de insegurança que causam a perturbação e o alarme social.

Mercê dos seus conhecimentos, foi-lhe atribuído o Comando da operação policial que garantiu a segurança durante a visita de Sua Santidade o Papa Francisco ao Santuário de Fátima, na peregrinação aniversária dos 100 anos das aparições, entre 12 e 13 de maio de 2017. O sucesso da missão, reconhecida e merecedora dos mais altos encómios das principais Figuras do Estado e da Santa Sé, teve por base um cuidado e rigoroso planeamento, alicerçado em estudos de informações detalhados, e numa ainda mais eficaz execução das medidas e ações programadas. Neste particular, o Tenente-General Botelho Miguel liderou uma vasta equipa que, de forma inovadora, implementou um Posto de Comando tecnologicamente moderno que permitiu a interoperabilidade de todos os meios e equipamentos utilizados permitindo integrar e articular com sucesso as Forças e Serviços de Segurança, Serviços de Proteção Civil, Forças Armadas e todas as demais entidades envolvidas.

Fruto da sua reconhecida competência, tem assumido a coordenação de diversos grupos de trabalho, nomeadamente relativos à revisão do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, Lei Orgânica e demais legislação complementar, Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares da Guarda Nacional Republicana, implementação de um Horário de Referência, entre outros, visando um caminho de modernidade e de permanente adaptação aos atuais desafios que se colocam à Instituição e aos seus Militares.

Pelas suas extraordinárias qualidades e virtudes pessoais e profissionais, é o Tenente-General Botelho Miguel digno de ver enaltecido o singular contributo que tem dado para a afirmação da Guarda como força humana, próxima e de confiança e manifestar-lhe o meu reconhecimento pela lealdade, coragem e bravura que tem dado no cumprimento das missões a seu cargo.

Por tudo quanto fica expresso, é da mais elementar justiça considerar que os serviços prestados pelo Tenente-General Luís Francisco Botelho Miguel se traduzem em elevadíssimo prestígio para Portugal, deles tendo resultado honra e lustre para o País, devendo, por isso, serem publicamente reconhecidos e classificados como relevantes, extraordinariamente importantes e muito distintos.

11 de agosto de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

(Louvor n.º 315/17, DR, 2.ª Série, n.º 179, 15set17)

Dando expressão pública ao reconhecimento que lhe é inteiramente devido, louvo o MGen (13753582) **José Nunes da Fonseca**, pelas excecionais virtudes militares, elevada competência técnica e profissional, e grande dedicação em serviço de segurança pública evidenciadas ao longo dos últimos quatro anos ao serviço da Guarda Nacional Republicana.

Como Comandante da Unidade de Controlo Costeiro (UCC), cargo que exerceu entre 8 de fevereiro de 2013 e 28 de fevereiro de 2017, demonstrou permanente disponibilidade, apurada educação e reconhecida cultura geral e militar, evidenciou excelso conhecimento e uma clara perceção dos objetivos institucionais, agudeza de pensamento e reconhecido mérito, visão estratégica, elevada tenacidade e abnegação.

A par de uma profunda formação ética, nobreza de carácter, ponderação e esclarecido bom senso, dedicou peculiar atenção à atividade operacional, merecendo significativo destaque a preparação e entrada em funcionamento do Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC), resultando em acréscimo significativo de embarcações monitorizadas, o aumento anual, progressivo e sustentado, do total de patrulhamentos costeiros, fluviais e terrestres, e a crescente adaptabilidade, prontidão e eficácia no combate ao narcotráfico e imigração ilegal, que se vêm saldando em resultados extraordinários, que muito contribuem para o prestígio da UCC e da própria Guarda.

De realçar o enorme dinamismo e forte vigor com que capitalizou a participação da UCC em projetos, eventos e atividades internacionais, especialmente relacionadas com a investigação, o desenvolvimento e a inovação, em paralelo com as atividades de vigilância da fronteira externa da UE, nomeadamente através do SIVICC, do incremento substancial da participação de forças e militares da UCC em operações no exterior, designadamente sob a égide da *Frontex* e da participação ativa da Guarda na *Aquapol*, com os inerentes dividendos para a GNR e a sua afirmação num contexto internacional.

Apesar de a sua unidade se encontrar dispersa por todo o território nacional, continental e insular, soube sempre, com provado esforço e energia, acompanhar em permanência os efetivos colocados no terreno, quer com visitas frequentes, quer no acompanhamento das operações mais complexas, mas também pela implementação de videoconferência semanal e da realização de reuniões de comando bimestrais, gerais ou temáticas, de forma alternada entre Comando e Subunidades, o que lhe permitiu estabelecer um excelente nível de relacionamento com todos os militares dos diferentes postos hierárquicos e aperceber-se dos problemas diários inerentes à atividade da Unidade de Controlo Costeiro.

Pelo notável conjunto de atributos pessoais, militares e profissionais reiteradamente evidenciados, torna-se justo enaltecer o precioso e significativo contributo do Major-General José Nunes da Fonseca para a afirmação da Guarda como uma força eficiente e prestigiada, e manifestar-lhe o meu reconhecimento pela lealdade, coragem e bravura, de que tem dado provas no cumprimento das missões a seu cargo, classificando os serviços por si prestados à Guarda Nacional Republicana e a Portugal como extraordinariamente importantes e distintos.

11 de agosto de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

(Louvor n.º 316/17, DR, 2.ª Série, n.º 179, 15set17)

Louvo o Cor Inf (02965384) **António Martins Gomes Leitão**, pela forma muito dedicada, altamente competente e prestigiante para o País como desempenhou as funções de Conselheiro Militar na Delegação de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (*NATO*), no período compreendido entre 1 de julho de 2014 e 31 de julho de 2017.

O Coronel António Leitão revelou ser possuidor de um conjunto de excepcionais qualidades e virtudes militares, assim como de elevados dotes de carácter, com destaque para a lealdade e abnegação, a que associou uma permanente dedicação ao estudo, análise e desenvolvimento de um numeroso e diversificado conjunto de tarefas que lhe foram delegadas, tornando-se um prestimoso elemento na defesa do interesse de Portugal e na assessoria militar específica ao Representante Permanente no Conselho do Atlântico Norte (NAC).

No decorrer da sua missão, teve a responsabilidade de assumir a representação nacional no Comité de Recursos (RPPB), Comité de Investimentos (IC) e Comité do Orçamento Militar (BC), pondo em prática, com enorme determinação e muito profissionalismo, uma minuciosa gestão dos assuntos técnicos e aspetos atinentes ao âmbito dos recursos financeiros e do orçamento, promovendo excelentes relações de cooperação com os órgãos da tutela, sempre na procura das soluções mais eficientes e em estreita harmonia com a defesa dos superiores interesses nacionais.

Possuidor de um exemplar comportamento moral, espírito de missão e elevada competência profissional, a par de uma dimensão humana caracterizada pelo trato afável, com a virtude de promover excelentes relações interpessoais, o Coronel António Leitão naturalmente se destacou no seio dos elementos multinacionais integrantes dos diferentes Comités de que fez parte, desenvolvendo a sua ação muito para além do estritamente profissional e necessário, conseguindo também assim granjear méritos e

acumular apoios facilitadores da implementação das suas ideias e em defesa das propostas por si apresentadas, com destaque para os projetos com interesse nacional, como sejam os relativos à edificação da Escola de Comunicações e Sistemas de Informação da *NATO* (NCISS), em Oeiras, a extensão de financiamento das atividades de Operação e Manutenção do *Broadcast and ship-to-shore* (*BRASS*) de Lisboa, bem como outras atividades que culminaram com a atribuição de verbas para concretização de programas tecnológicos e de infraestruturas da *NATO* em Território Nacional.

Merece igualmente destaque o seu valioso contributo para uma eficiente ligação às indústrias nacionais, quer através do esforço permanente de divulgação de oportunidades de negócio com origem na Aliança, quer pela forma cuidada e meticulosa como colaborou na organização e execução dos vários eventos de promoção do tecido empresarial português com interesse para a área da defesa, realizados no Quartel-General da *NATO* em Bruxelas e na *NATO Support and Procurement Agency*, no Luxemburgo, em estreita coordenação com outros organismos nacionais, como sejam a AICEP e a DGRDN/MDN, dos quais resultaram benefícios assinaláveis para as empresas e prestígio para o País.

Desempenhou ainda, em acumulação, as exigentes funções de Oficial de Segurança da Delegação, assegurando que fossem sempre cumpridas as exigentes normas de segurança nacionais e da Aliança, adotando nestas matérias uma postura pedagógica e informativa, mas muito eficiente, especialmente em momentos mais difíceis de alteração dos estados de alerta vivenciados quando a segurança das pessoas foi ameaçada. É de enaltecer, nesta área, a prestimosa colaboração com as autoridades nacionais e da OTAN, para garantir que as instalações nacionais no novo Quartel-General pudessem cumprir os elevados padrões da segurança física e da informação.

Pelas razões acima referidas, é com enorme satisfação que manifesto o reconhecimento público, tanto pelas qualidades evidenciadas como pelos resultados alcançados pelo Coronel António Leitão, sendo de inteira justiça considerar os serviços por si prestados no desempenho da comissão como conselheiro militar na Delegação de Portugal junto da *NATO*, muito distintos, relevantes e extraordinários, dos quais resultou honra, lustre e dignidade para as Forças Armadas e para o País.

10 de outubro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 359/17, DR, 2.ª Série, n.º 203, 20out17)

Louvo o Cor Inf (05972286) **Manuel Paulo da Costa Santos** pela forma dedicada, altamente competente e prestigiante para o nosso País como desempenhou as funções de Conselheiro Militar na Delegação de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (*NATO*), no período compreendido entre 1 de setembro de 2014 e 31 de agosto de 2017.

Ao longo dos três anos da sua comissão o Coronel Costa Santos revelou ser um Oficial de elevada craveira intelectual, possuidor de vastos e profundos conhecimentos profissionais, com um notável sentido de análise e capacidade de organização, constituiu-se como um elemento fundamental no estudo e preparação de uma multiplicidade de assuntos e como um inestimável colaborador e conselheiro do Representante Permanente de Portugal junto da *NATO*. Evidenciou ser um Oficial muito ponderado, calmo e possuidor de um conjunto ímpar de excecionais qualidades e virtudes militares, de elevados dotes de caráter, como a lealdade e a abnegação, qualidades essas que colocou ao serviço da defesa do interesse nacional em todas as situações.

De salientar que durante o período em questão desempenhou as funções de Representante do Diretor Nacional de Armamento (NADREP), na área das capacidades, tendo apoiado de forma muito oportuna a participação das Delegações Nacionais nas diversas reuniões plenárias da Conferência dos Diretores Nacionais de Armamento (CNAD). Como NADREP estudou e analisou os assuntos com interesse para Portugal, nomeadamente no âmbito do levantamento de capacidades prioritárias da Aliança, inseridas no ciclo do Processo de Planeamento de Defesa da *NATO*.

No contexto dos trabalhos do Grupo de Planeamento Nuclear destaca-se a colaboração na elaboração dos documentos relativos à Revisão da Postura de Dissuasão Nuclear da Aliança e respetiva Comunicação Estratégica, a coordenação adequada da representação nacional nos vários exercícios da série *Able Staff* e ainda o apoio à participação do Representante Permanente nos Seminários de Consulta Nuclear.

O Coronel Costa Santos foi também um precioso colaborador no acompanhamento dos processos sensíveis relativos ao Desarmamento Convencional no âmbito da OSCE, à Não Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Defesa Antimíssil Balística (BMD) da *NATO* tendo, neste contexto, participado na elaboração dos pareceres político-militares para obtenção das condições necessárias à declaração da Capacidade Operacional Inicial BMD, aprovada pelos Chefes de Estado e de Governo na Cimeira de Varsóvia.

Contribuiu de forma muito ativa para o estudo elaborado nesta Delegação sobre cargos do Secretariado Internacional com relevância para Portugal, do qual resultou uma proposta pragmática e coerente, contendo um conjunto de lugares da estrutura superior do Quartel-General da *NATO*, a ocupar por cidadãos nacionais, com o apoio institucional, para promover a salvaguarda dos interesses do nosso país.

Foi ainda o Conselheiro responsável por acompanhar o desenvolvimento da situação operacional no Afeganistão assim como a transição da ISAF para a RSM e a sua implementação. Neste âmbito participou na elaboração dos pareceres político-militares relativos aos pilares de cooperação entre a *NATO* e o Afeganistão, nomeadamente a missão de treino, assistência e assessoria, o apoio financeiro para o desenvolvimento das Instituições de Segurança e o fortalecimento da Parceria Duradoura, informando e alertando com oportunidade para os aspetos que melhor poderiam servir o interesse nacional, tendo proporcionado um aconselhamento oportuno e eficaz com vista às tomadas de posição nacionais, tanto no quadro das reuniões permanentes do Conselho do Atlântico Norte, como das Cimeiras de Varsóvia e de Bruxelas.

Pelas razões referidas, manifesto o meu reconhecimento público pelas qualidades evidenciadas pelo Coronel Costa Santos, sendo de inteira justiça considerar os serviços por si prestados como Conselheiro Militar na Delegação de Portugal junto da *NATO*, muito distintos, relevantes e extraordinários, dos quais resultou honra, lustre e dignidade para as Forças Armadas e para Portugal.

10 de outubro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 360/17, DR, 2.ª Série, n.º 203, 20out17)

Louvo o TCor Inf (19486091) **António José Fernandes de Oliveira** pela forma muito competente, dedicada e proficiente como desempenhou, desde novembro de 2015 a setembro de 2017, as funções de assessor militar no meu Gabinete, assegurando de forma eficiente a ligação ao Exército.

Possuidor de elevada competência profissional, o Tenente-Coronel António Oliveira pautou a sua conduta por elevados dotes de caráter, elevado profissionalismo e permanente disponibilidade, contribuindo de forma determinante para a eficácia do Gabinete no apoio à minha decisão.

Foi notório, ao longo deste período, a sua perspicácia, o senso e ponderação, o conhecimento de muitas e diversificadas matérias a cargo do meu Gabinete e ainda o seu espírito de missão, no acompanhamento dos vários *dossiers*, de que destaco a extinção da Manutenção Militar, as questões ligadas aos efetivos, às Forças Nacionais Destacadas, ao apoio na organização do Conselho Superior de Defesa Nacional, a articulação com os assuntos da Proteção Civil e a preparação e apoio na organização de eventos onde o Ministro da Defesa Nacional esteve presente.

No desempenho das suas funções, mercê dos elevados conhecimentos técnicos e da experiência académica e operacional, na discussão e tratamento de matérias complexas e em quadros situacionais e de relacionamentos intrincados, com entidades internas ou externas à Defesa Nacional, agiu habitualmente de forma inteligente, com clara assertividade e sempre com a lealdade que é apanágio dos militares.

No âmbito da sua atividade de ligação ao Exército, ao Estado-Maior-General das Forças Armadas e a outras entidades externas do meio envolvente da Defesa Nacional, é também de referir a sua capacidade de iniciativa, a capacidade de promover consensos e equilíbrios que permitiram obter a informação em tempo e com qualidade para que as decisões se tomassem com oportunidade e clareza, colaborando assim para a promoção da eficácia da ação governativa na área da Defesa Nacional.

Atento quanto precede, é-me muito grato manifestar o meu público reconhecimento pela excelência dos serviços prestados pelo Tenente-Coronel António Oliveira, com brio, notável sentido do dever, elevada competência e extraordinário desempenho, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, considerando que os serviços por si prestados devem ser considerados extraordinários, relevantes e muito distintos.

11 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 303/17, DR, 2.ª Série, n.º 186, 26set17)

Louvo o Cap Cav (03288801) **Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa** pela forma extraordinariamente competente, dedicada e eficiente como desempenhou as funções de ajudante-de-campo do Ministro da Defesa Nacional, desde 24 de fevereiro de 2016.

Oficial jovem, mas já com bom nível de experiência internacional, dotado de boa capacidade técnico-profissional, elevados padrões linguísticos e grande espírito de missão, desenvolveu permanentemente as tarefas inerentes às suas funções com boa organização e grande rigor de procedimentos.

A sua ação foi sempre de exemplar diligência na preparação e coordenação das minhas visitas, deslocações, cerimónias e demais atividades públicas, onde demonstrou elevada conhecimento técnico-profissional, extraordinário empenho, lealdade e alto sentido do dever e de serviço público. Além de toda as tarefas administrativas em que colaborou em permanência, é de destacar a sua ação aquando do acompanhamento nas minhas deslocações ao estrangeiro e aos teatros de operações das Forças Nacionais Destacadas, onde confirmou a sua incondicional disponibilidade, profissionalismo e espírito de bem servir, em circunstâncias por vezes difíceis e invulgares.

Oficial de sólida formação militar e cívica, foi notório na atividade desenvolvida a sua determinação, excecional zelo e espírito de sacrifício no cumprimento das funções que lhe foram confiadas. Afirmando-se constantemente pela sua conduta moral irrepreensível, elevados dotes de caráter e exemplar correção, granjeou assim reconhecida estima e consideração por parte de todos os que com ele trabalharam.

Pelos atributos expostos, destacando as excecionais qualidades e virtudes militares, extraordinário desempenho e competência profissional, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento público pelos serviços que o Capitão Humberto Rosa prestou no meu Gabinete, considerando-os extraordinários, relevantes e distintos dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para o Ministério da Defesa Nacional.

11 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 309/17, DR, 2.ª Série, n.º 187, 27set17)

Louvo o Cap AdMil (15761500) **Fernando José Cruz Caetano Pires** pela forma extraordinariamente exemplar, eficiente, dedicada, muito profissional, prestigiante e competente como ao longo de mais de seis anos serviu quer na Manutenção Militar quer na MM — Gestão Partilhada, E. P. E., onde desempenhou diversas funções, com destaque para as de Adjunto da Sucursal do Entroncamento, Adjunto do Chefe dos Serviços Gerais e Gerente da Messe Militar de Lisboa.

Oficial com sólida formação moral e que revela excecionais qualidades e virtudes militares, evidenciou de forma permanente uma excelente formação militar, grande nobreza de caráter, aptidão para bem servir, espírito de disciplina, sentido do dever, camaradagem, disponibilidade e delicadeza no trato com superiores e subordinados. Estes atributos, aliados à sua competência técnica e profissional, contribuíram de forma excecional, e marcadamente positiva, para o sucesso da implementação de novos conceitos e procedimentos com vista à gestão mais eficiente dos recursos postos à sua disposição para o cumprimento das missões que, de relevância inquestionável, lhe foram sendo atribuídas. Neste particular, assume especial destaque a centralização da confeção da alimentação na Sede da MM para apoio em alimentação confeccionada e distribuição em 19 Locais de Distribuição em simultâneo, bem como a gestão de alojamento nas Messes de Oficiais e Sargentos de Lisboa.

Merece ainda especial relevo a forma como soube interpretar as determinações recebidas na aplicação de modelos de gestão sustentáveis do ponto de vista económico e financeiro. Releva-se, pois, a reorganização que de forma inteligente e determinada soube implementar fruto de estudos que de forma esclarecida e ponderada elaborou, baseando-se em conceitos teóricos adquiridos e na experiência e competências que soube desenvolver nestas áreas de atividade da MM.

Responsável pela gestão de várias equipas de trabalho, que no seu conjunto chegaram a totalizar mais de 120 trabalhadores, conseguiu assegurar níveis elevados de eficiência organizacional, materializados nos bons resultados de exploração, de forma conjugada com a eficácia das diversas operações merecendo que seja destacada a forma como soube interpretar e executar o apoio em alimentação durante todo o período em que teve lugar o *Trident Juncture* em Portugal onde foi inequívoca, e mais uma vez, toda a sua determinação e disponibilidade para prestigiar a instituição que serve.

Pelas qualidades apontadas, e ainda pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e ainda pela evidente competência profissional, tornou-se o Capitão Pires credor de reconhecimento pela forma exemplar e distinta como, a todo o instante, serviu e prestigiou a MM e o Exército, devendo os serviços por si prestados, serem considerados como relevantes, distintos e de elevado mérito.

30 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração da MM — Gestão Partilhada, E. P. E., *Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa*, Coronel.

(Louvor n.º 168/17, DR, 2.ª Série, n.º 117, 20jun17)

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Adidos, Quadro e Supranumerários

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo designados, na situação de ativo, transitem, nos termos do artigo 172.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, para a situação administrativa que para cada um se indica, na correspondente data:

Posto	A/S	NIM	Nome	Situação de Ativo		Desde
				Anterior	Atual	
Maj	AdMil	(11279196)	Nuno Ricardo Henriques	Supranumerário alínea d) n.º 2 do art.º 175.º	Quadro art.º 173.º	11jul17
Maj	TManMat	(11379485)	José Maria Sendas Vaz	Quadro art.º 173.º	Adido n.º 1 do art.º 174.º	11jul17
Maj	AdMil	(24971993)	Luís Miguel Caetano Alberto	Supranumerário alínea d) n.º 2 do art.º 175.º	Quadro art.º 173.º	18ago17
Maj	TTrans	(10569889)	Manuel João Pires Cordeiro	Quadro art.º 173.º	Adido alínea a) n.º 2 do art.º 174.º	18ago17

(Despacho 31ago17)

**Passagem à situação de Reforma:**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nas datas que a cada um se indica:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data reforma
Cor	Inf	(16741682)	José Carlos de Almeida Marques	30-06-17
Cor	Inf	(08923580)	Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa	01-08-17
TCor	SGE	(05551080)	António Manuel Lopes	05-06-17
TCor	Med	(17704681)	Jorge Alberto de Faria Moreno Governa	24-06-17
TCor	TManTm	(09547773)	José João da Costa Pereira	27-06-17
TCor	SGE	(07422574)	António Joaquim Filipe Lobo	01-08-17
TCor	SGE	(04750179)	José Luís Marques da Silva	06-08-17
Maj	SGE	(02116881)	Henrique Pires de Oliveira	01-07-17
Maj	SGE	(13151377)	João José Carixas Silveirinha	02-07-17
Maj	SGE	(11161778)	João do Nascimento Machado	17-07-17
Maj	SGE	(19196778)	António José Brígida Rogado	31-07-17
SMor	Art	(14507379)	João Francisco do Carmo Carrilho	01-06-17
SMor	Mat	(02501483)	Victor Manuel de Oliveira Matos	01-07-17
SMor	Inf	(01569081)	Saúl Joaquim Nunes Valente	02-07-17
SMor	Inf	(06140281)	Martinho Ezequiel da Costa Elias	02-07-17
SMor	Cav	(14305479)	José Alberto Neves Liberato	30-07-17
SMor	Med	(15205582)	António José Martins dos Santos	17-08-17
SCh	Mat	(01992581)	Manuel Abrantes Rocha Cecílio	01-07-17
SCh	Med	(08719184)	Salvador Veríssimo Herculano	01-08-17
SCh	Tm	(10520782)	José António de Miranda Serejo Julião Monteiro	17-08-17
SCh	SGE	(07424481)	João Ricardo Lopes Brito do Amaral	29-08-17
SAj	Mat	(08297385)	Carlos Alberto Simões Oliveira Pacheco	01-06-17
SAj	PQ	(09557187)	Fernando Júlio de Sá Matos Pereira	05-07-17
SAj	Inf	(05903180)	Vítor Manuel Dias João	12-07-17
SAj	Cav	(17971087)	Joaquim Manuel Ascensão Tiago	31-07-17
SAj	Inf	(05088187)	António Manuel Gonçalves Rodrigues	31-08-17
SAj	Art	(18057190)	Rui Paulo Rosado dos Santos	31-08-17
1Sarg	Aman	(11898080)	Francisco Fernando Simões Ricardo	15-06-17
1Sarg	Aman	(15822286)	Walter Manuel de Sousa	09-07-17
1Sarg	Inf	(08672290)	José Miguel Ribeiro Ferraz	15-08-17

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data reforma
SMor	SGE	(10691378)	António Neves dos Santos Vidigal	01-07-17
SMor	Inf	(18265878)	Carlos Alberto Pereira da Silva Pires	28-08-17

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (Regime de Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais), torna-se público o nome do pensionista, a seguir identificado, que a partir da data indicada é abonado da respetiva pensão/remissão pela Caixa Geral de Aposentações:

Posto	A/S	NIM	Nome	Pensão/Remissão	Data
SAj	Eng	PPI (13826890)	Carlos Alberto Batista Antunes	€15 297,48	11-08-17

### III — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

#### Colocações

1. Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, é colocado na Gabinete do Comandante da Logística o MGen (18794480) **Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira**.

2. O presente despacho produz efeitos desde 28 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 161/17, 21set17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, é colocado no Gabinete do Comandante das Forças Terrestres o MGen (05161381) **Marco António Mendes Paulino Serronha**.

2. O presente despacho produz efeitos desde 19 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 151/17, 18set17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, é colocado no Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército o Cor Tir Cav (17589382) **Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes**.

2. O presente despacho produz efeitos desde 2 de outubro de 2017.

(Despacho CEME n.º 152/17, 18set17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, é colocado na Direção de Aquisições o Cor Art Tir (10741582) **António Joaquim Ramalho Cavaleiro**.

2. O presente despacho produz efeitos desde 2 de outubro de 2017.

(Despacho CEME n.º 156/17, 18set17)

#### Nomeações

A Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, prevê, no seu artigo 7.º, o funcionamento da Comissão Portuguesa de História Militar (CPHM) no âmbito do Ministério da Defesa Nacional.

A organização e o regime administrativo e financeiro da CPHM são regulados pelo Decreto-Lei n.º 59/98, de 17 de março, que dispõe que o presidente desta Comissão é uma individualidade de reconhecido mérito científico na área da história militar, escolhido preferencialmente de entre oficiais das Forças Armadas, docentes universitários ou investigadores, independentemente da sua idade ou situação, sendo nomeado diretamente pelo Ministro da Defesa Nacional.

Dada a necessidade de continuar a prover o lugar de presidente da CPHM, e uma vez que o Tenente-General Alexandre Maria de Castro de Sousa Pinto tem demonstrado, pelo seu perfil e experiência profissionais, as capacidades para o exercício do referido cargo, determino o seguinte:

1 — Nomeio o TGen (50435511) **Alexandre Maria de Castro de Sousa Pinto** como Presidente da Comissão Portuguesa de História Militar, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/98, de 17 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de outubro de 2017.

10 de outubro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Despacho n.º 9 231/17, DR, 2.ª Série, n.º 203, 20out17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o MGen (05161381) **Marco António Mendes Paulino Serronha** para o cargo de 2.º Comandante do Comando das Forças Terrestres.

2. É exonerado do referido cargo o MGen (18794480) Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 28 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 163/17, 18set17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o MGen (14336280) **Luís Nunes da Fonseca** para o cargo de Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército.

2. É exonerado do referido cargo o MGen (05161381) Marco António Mendes Paulino Serronha, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 19 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 153/17, 18set17)

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio o MGen (14336280) **Luís Nunes da Fonseca** para o cargo de Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército.

(Despacho CEME n.º 166/17, 25set17)

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio o MGen (10639478) **Aníbal Alves Flambó**, na situação de reserva, para o cargo de Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército.

2. É exonerado do referido cargo o TGen (08733481) Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, por ter sido nomeado para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

3. O presente despacho produz efeitos desde 19 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 165/17, 25set17)

1. Atento o disposto no Despacho n.º 112/CEME/2012, de 28 de junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio para o cargo de Diretor Honorário da Arma de Engenharia, o MGen (10639478) **Aníbal Alves Flambó**, na situação de reserva.

2. É exonerado do referido cargo o TGen (15535777) José António Carneiro Rodrigues da Costa, por ter transitado para a situação de reserva fora da efetividade de serviço.

3. O presente despacho produz efeitos desde 19 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 168/17, 25set17)

Ao Despacho n.º 177/CEME/16, de 19 de dezembro, que procedeu à nomeação de Oficiais para a frequência do Curso de promoção a Oficial General de 2017/2018, é aditado o Cor Med (13749884) **Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco**.

(Despacho CEME n.º 150/17, 15set17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, atendendo ao disposto ainda nas Portarias n.ºs 606/2009, de 22 de junho, e 496/2013, de 24 de julho, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Tm (01151188) **Paulo Miguel Paletti Correia Leal** para o cargo “121.200.007 — Adjunto à União Europeia”, na Missão Militar junto da OTAN e EU (MILREP), em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do Cor PILAV (085116-H) Paulo Américo Oliveira da Costa, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumir funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 25 de julho de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 343/17, DR, 2.ª Série, n.º 198, 13out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o TCor AdMil (06207184) **António Manuel Pereira Baptista** para o cargo “CYB - 08 — *Action Officer (Concepts)*”, no *European Union Military Staff* (EUMS), em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do TCor Cav (06995487) Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumir funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 1 de agosto de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 339/17, DR, 2.ª Série, n.º 198, 13out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, atendendo ainda o disposto nas das Portarias n.ºs 606/2009, de 22 de junho, e 496/2013, de 24 de julho, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Mat (03740089) **Francisco Júlio Timóteo Thó Madeira Monteiro** para o cargo “121.200.014 — Oficial de Ligação junto da Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (MPPONU)”, na Missão Militar junto da OTAN e UE (MILREP), em Bruxelas, Reino da Bélgica, a desempenhar funções como Conselheiro Militar na MPPONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, em substituição do TCor Inf (11957487) Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumia funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 25 de julho de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 349/17, DR, 2.ª Série, n.º 199, 16out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, atendendo ainda ao disposto nas Portarias n.ºs 606/2009, de 22 de junho e 496/2013, de 24 de julho, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Tm (17140391) **Luís Cardoso Modesto Albuquerque Barroso** para o cargo “121.200.010 — Oficial de Ligação junto da *DELNATO*”, na Missão Militar junto da OTAN e EU (MILREP), a desempenhar funções na Delegação Portuguesa junto da *North Atlantic Treaty Organization (DELNATO)* em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do Cor Inf (05972286) Manuel Paulo da Costa Santos, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumia funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 345/17, DR, 2.ª Série, n.º 199, 16out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Inf (19486091) **António José Fernandes de Oliveira** para o cargo “OSC RUC 0020 — *Staff Officer (IC & Projects Approval Staf Supp)*”, no *Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE)*, em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do Cor Eng (02917682) José da Costa Rodrigues dos Santos, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumia funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de outubro de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 341/17, DR, 2.ª Série, n.º 198, 13out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Inf (18163587) **Luís Manuel Brás Bernardino** para o cargo “OJN ICC 0010 — *Section Head (CCIRM)*”, no *Joint Force Command Brunssum (JFCBS)*, em Brunssum, Reino dos Países Baixos, em substituição do TCor Inf (06681488) Luís Fernando Machado Barroso, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 16 de agosto de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 348/17, DR, 2.ª Série, n.º 199, 16out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Cav (07581490) **Jorge Paulo Martins Henriques** para o cargo “3060 — *SOI G3 OPS*”, no *Allied Rapid Reaction Corps (ARRC)*, em Innsworth, Reino Unido, em substituição do TCor Inf (01913289) João António Palminha Rodrigues Henriques, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 1 de agosto de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 340/17, DR, 2.ª Série, n.º 198, 13out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Art (10075390) **Renato Afonso Gonçalves de Assis** para o cargo “ASP OIS 0007 — *Intel Targeting Chief SOI*”, no *NATO Rapid Deployable Corps Spain (NRDC-ESP)*, em Valência, Reino de Espanha, em substituição do TCor Art (06866989) Octávio João Marques Avelar, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de setembro de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 347/17, DR, 2.ª Série, n.º 199, 16out17)

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico-especialista, para exercer funções de assessoria militar no meu gabinete assegurando a ligação ao Exército, o TCor Art (00440093) **José Carlos Pinto Mimoso**, com produção de efeitos a 20 de setembro de 2017.

2 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 6, 8, 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos, sendo os encargos com a remuneração de origem assegurados pelo Exército e o remanescente pelo orçamento do meu gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes*.

### Nota curricular

O Tenente-Coronel José Carlos Pinto Mimoso é Mestre em Ciências Militares (Artilharia) pela Academia Militar. É ainda pós-graduado em Relações Internacionais, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; em Estudos da Paz e da Guerra, pela Universidade Autónoma de Lisboa; em História Moderna e Contemporânea, pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa. É mestre em *Military Art and Science* no *Command and General Staff College* (EUA).

Na sua formação militar destacam-se, entre outros, o Curso de Estado-Maior e os cursos de *Air Defense Artillery Officer Advanced Course* e o *Command and General Staff Course*, ambos frequentados nos Estados Unidos da América. Prestou serviço no Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, no Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1 (Queluz), no Regimento de Artilharia N.º 4 (Leiria) e no Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, onde desempenhou diversas funções de comando, chefia e formação. Após ter concluído o Curso de Estado-Maior Conjunto, foi professor no Instituto de Estudos Superiores Militares, na área de Ensino Específico do Exército. Na Brigada Mecanizada (Santa Margarida), desempenhou as funções de 2.º Comandante do Grupo de Artilharia de Campanha; na Brigada de Intervenção, desempenhou as funções de Comandante do Grupo de Artilharia de Campanha, do Regimento de Artilharia N.º 5 (Vendas Novas).

(Despacho n.º 8 955/17, DR, 2.ª Série, n.º 196, 11out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 2.º, 5.º e 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, prorrogar a comissão de serviço do TCor Inf (36740391) **Paulo César Pinheiro Roxo**, por um período de 25 (vinte e cinco) dias, com início a 11 de julho de 2017, no desempenho do cargo “OSO TTO 0020 — *Training Planner and Instructor (Ground)*” no *NATO Special Operations Headquarter* (NSHQ), em Mons, Reino da Bélgica, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 530/2014, de 18 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 1 de julho de 2014.

04 de setembro de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 296/17, DR, 2.ª Série, n.º 185, 25set17)

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista, para exercer funções no meu gabinete como Ajudante de Campo, a Cap Art (14288203) **Filipa Alexandra Marques da Costa Ferreira**, com produção de efeitos a 25 de setembro de 2017.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, a designada auferirá a remuneração base equivalente à estabelecida para o cargo de adjunto, sem direito a suplemento remuneratório ou despesas de representação.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes*.

### Nota curricular

A Capitã de Artilharia Filipa Alexandra Marques da Costa Ferreira, 31 anos e 13 anos de serviço, foi promovida ao atual posto em 1 de outubro de 2015. Concluiu o Mestrado em Ciências Militares, especialidade Artilharia, na Academia Militar, em 30 de setembro de 2009. Está habilitada com os cursos curriculares de Artilharia e com os cursos de Artilharia Autopropulsada, Defesa Nuclear Biológica e Química (NBQ), entre outros. Ao longo da sua carreira militar prestou serviço no Grupo de Artilharia de Campanha da Brigada Mecanizada, onde desempenhou funções de Chefe de Posto Comando de Tiro e Comandante de Bateria de Bocas de Fogo. Ainda na Brigada Mecanizada, integrou o Agrupamento Índia/KFOR, tendo desempenhado a função de Comandante de Pelotão do Esquadrão de Manobra. Na Academia Militar, desempenhou as funções 2.º Comandante da 1.ª e 2.ª Companhia de Alunos e foi instrutora das matérias de formação militar, sendo a coordenadora do módulo da Defesa NBQ. Desempenhou posteriormente a função de Comandante da 1.ª Companhia de Alunos no Colégio Militar. Na sua folha de serviço constam quatro condecorações e três louvores.

(Despacho n.º 8 954/17, DR, 2.ª Série, n.º 196, 11out17)

### Exonerações

1. Atento o disposto no Despacho n.º 112/CEME/2012, de 28 de junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio para o cargo de Diretor Honorário da Arma de Engenharia, o MGen (10639478) Aníbal Alves Flambó, na situação de reserva.

2. É exonerado do referido cargo o TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**, por ter transitado para a situação de reserva fora da efetividade de serviço.

3. O presente despacho produz efeitos desde 19 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 168/17, 25set17)

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio o MGen (10639478) Aníbal Alves Flambó, na situação de reserva, para o cargo de Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército.

2. É exonerado do referido cargo o TGen (08733481) **Fernando Celso Vicente de Campos Serafino**, por ter sido nomeado para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

3. O presente despacho produz efeitos desde 19 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 165/17, 25set17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o MGen (14336280) Luís Nunes da Fonseca para o cargo de Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército.

2. É exonerado do referido cargo o MGen (05161381) **Marco António Mendes Paulino Serronha**, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 19 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 153/17, 18set17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o MGen (05161381) Marco António Mendes Paulino Serronha para o cargo de 2.º Comandante do Comando das Forças Terrestres.

2. É exonerado do referido cargo o MGen (18794480) **Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira**, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 28 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 163/17, 18set17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, exonero o MGen (07276678) **João Manuel de Castro Jorge Ramalhete** do cargo de Diretor de Aquisições, por deixar de prestar serviço na situação de reserva.

2. O presente despacho produz efeitos desde 2 de outubro de 2017.

(Despacho CEME n.º 157/17, 18set17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, exonero o MGen (14336280) **Luís Nunes da Fonseca** do cargo de Comandante da Brigada Mecanizada, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

2. O presente despacho produz efeitos desde 19 de setembro de 2017.

(Despacho CEME n.º 154/17, 18set17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, atendendo ainda ao disposto nas Portarias n.ºs 606/2009, de 22 de junho e 496/2013, de 24 de julho, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Tm (17140391) Luís Cardoso Modesto Albuquerque Barroso para o cargo “121.200.010 — Oficial de Ligação junto da *DELNATO*”, na Missão Militar junto da OTAN e EU (MILREP), a desempenhar funções na Delegação Portuguesa junto da *North Atlantic Treaty Organization (DELNATO)* em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do Cor Inf (05972286) **Manuel Paulo da Costa Santos**, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 345/17, DR, 2.ª Série, n.º 199, 16out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Inf (19486091) António José Fernandes de Oliveira para o cargo “OSC RUC 0020 — *Staff Officer (IC & Projects Approval Staf Supp)*”, no *Supreme Headquarters Allied Powers Europe* (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do Cor Eng (02917682) **José da Costa Rodrigues dos Santos**, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de outubro de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 341/17, DR, 2.ª Série, n.º 198, 13out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o TCor AdMil (06207184) António Manuel Pereira Baptista para o cargo “CYB-08 — *Action Officer (Concepts)*”, no *European Union Military Staff* (EUMS), em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do TCor Cav (06995487) **Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro**, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 1 de agosto de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 339/17, DR, 2.ª Série, n.º 198, 13out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, atendendo ainda o disposto nas das Portarias n.ºs 606/2009, de 22 de junho, e 496/2013, de 24 de julho, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Mat (03740089) Francisco Júlio Timóteo Thó Madeira Monteiro para o cargo “121.200.014 — Oficial de Ligação junto da Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (MPPONU)”, na Missão Militar junto da OTAN e UE (MILREP), em Bruxelas, Reino da Bélgica, a desempenhar funções como Conselheiro Militar na MPPONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, em substituição do TCor Inf (11957487) **Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres**, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 25 de julho de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 349/17, DR, 2.ª Série, n.º 199, 16out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Inf (18163587) Luís Manuel Brás Bernardino para o cargo “OJN ICC 0010 — *Section Head (CCIRM)*”, no *Joint Force Command Brunssum* (JFCBS), em Brunssum, Reino dos Países Baixos, em substituição do TCor Inf (06681488) **Luís Fernando Machado Barroso**, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 16 de agosto de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 348/17, DR, 2.ª Série, n.º 199, 16out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Art (10075390) Renato Afonso Gonçalves de Assis para o cargo “ASP OIS 0007 — *Intel Targeting Chief SOI*”, no *NATO Rapid Deployable Corps Spain* (NRDC-ESP), em Valência, Reino de Espanha, em substituição do TCor Art (06866989) **Octávio João Marques Avelar**, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de setembro de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 347/17, DR, 2.ª Série, n.º 199, 16out17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o TCor Cav (07581490) Jorge Paulo Martins Henriques para o cargo “3060 — *SOI G3 OPS*”, no *Allied Rapid Reaction Corps (ARRC)*, em Innsworth, Reino Unido, em substituição do TCor Inf (01913289) **João António Palminha Rodrigues Henriques**, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 1 de agosto de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 340/17, DR, 2.ª Série, n.º 198, 13out17)

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções de técnico especialista no meu Gabinete o TCor Inf (19486091) **António José Fernandes de Oliveira**, cargo para o qual tinha sido designado pelo Despacho n.º 3 186/2016, 15 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 20 de setembro de 2017.

21 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes*.

(Despacho n.º 8 952/17, DR, 2.ª Série, n.º 196, 11out17)

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções de técnico especialista no meu Gabinete o Cap Cav (03288801) **Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa**, cargo para o qual tinha sido designado pelo Despacho n.º 3 878/2016, 15 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 25 de setembro de 2017.

22 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes*.

(Despacho n.º 8 957/17, DR, 2.ª Série, n.º 196, 11out17)

#### IV — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

##### Cursos

Por despacho de 30 de março de 2016 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentou o “Curso de Segurança de Vôo”, que decorreu na Força Aérea Portuguesa, no período de 18 de abril a 3 de junho de 2016, no qual obteve aproveitamento, o Cap Inf (08487002) **Jacinto Gabriel Henriques Franco**, do QG/BrigRR.

Por despacho de 1 de setembro de 2015 do Exmo. Tenente-General Comandante do Pessoal, frequentou o “Curso de Gestão de Projetos - Certificação IPMA”, que decorreu no Instituto Nacional de Administração, no período de 5 a 16 de setembro de 2016, no qual obteve aproveitamento, o Maj Art (08197896) **Paulo Jorge Silva Póvoa**, do CIGeoE, com a classificação de 13 valores.

Por despacho de 30 de setembro de 2017 de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, frequentou o “Curso de CISCO IT (*Essentials*)”, que decorreu no Regimento de Transmissões, no período de 10 a 28 de julho de 2017, no qual obteve aproveitamento, o militar abaixo indicado:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO
2Sarg	Inf	(05083906)	Roberto Manuel Capucho Madeira	RI1

Por despacho de 30 de setembro de 2017 de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, frequentaram o “Curso de Contra-Vigilância”, que decorreu na Escola das Armas, no período de 3 a 14 de julho de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO	Classificação
1Sarg	Inf	(00005705)	David Alexandre Neto da Graça	RI15	15,34
1Sarg	Art	(09775602)	Daniel Augusto Diogo Lourenço	RAAA1	15,40
1Sarg	Art	(06589505)	Carlos Miguel Mesquita Oliveira	EA	14,93

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO	Classificação
2Sarg	Inf	(03966511)	Diogo Miguel Gonçalves Falé Matado	RG1	14,73
2Sarg	Cav	(14705805)	Daniel Pascoal Mugginga Gonçalves	GCC/BrigMec	14,85
2Sarg	Inf	(05316405)	Filipe Norte Marques	RG2	14,57

Por despacho de 12 de dezembro de 2016 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso de Estudos Africanos”, que decorreu no Instituto Universitário Militar, no período de 11 a 22 de setembro de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares abaixo indicados:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO
Cor	Art	(09177683)	Manuel Maria Barreto Rosa	IUM
TCor	Inf	(07821688)	Luís Manuel Gonçalves Leal	GabCEME
TCor	Art	(13677089)	Carlos Manuel Machado Narciso Cavaco	EMGFA
Maj	Inf	(22934493)	Hugo Miguel Moutinho Fernandes	IUM
Maj	Inf	(04356893)	António José Macedo Estrela Bastos	IUM
Maj	Art	(30399192)	Nelson José Mendes Rego	IUM
Maj	Inf	(09117294)	Fernando César de Oliveira Ribeiro	IUM

Por despacho de 26 de junho de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentou o “Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores”, que decorreu na Escola das Armas, no período de 10 a 28 de julho de 2017, no qual obteve aproveitamento, o militar abaixo indicado, com a classificação que se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO	Classificação
1Sarg	AdMil	(04648195)	José Albino Trindade Meira Torres	ES	15,82

Por despacho de 19 de maio de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentou o “Curso de Operador Viatura Auto Pronto Socorro M816”, que decorreu no Batalhão de Apoio de Serviços da Brigada Mecanizada, no período de 22 a 26 de maio de 2017, no qual obteve aproveitamento, o militar abaixo indicado:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO
1Sarg	Mat	(01178702)	Filipe Dias Domingues	RI15

Por despacho de 30 de setembro de 2016 de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, frequentaram o “Curso de Queda Livre Operacional”, que decorreu no Regimento de Paraquedistas, no período de 6 de fevereiro a 30 de junho de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares do Regimento de Paraquedistas abaixo indicados:

Posto	A/S	NIM	Nome
Cap	Inf	(15669599)	Nuno Gonçalo Ribeiro Pires
SAj	Eng	(14965493)	Alexandre Rafael Sucena Gameiro Brogueira

Por despacho de 12 de dezembro de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso de Suporte Básico de Vida”, que decorreu na Escola do Serviço de Saúde Militar, em 11 de setembro de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO	Classificação
Cap	Cav	(17481398)	Sérgio Miguel Capelo	QG/BrigMec	20,00
Cap	Art	(00610501)	Sandrina Costa Cunha	AM	20,00

Por despacho de 30 de setembro de 2016 de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, frequentaram o “Curso de Técnicas de Emergência Médica para Profissões Alto Risco (TEMPAR)”, que decorreu na Escola do Serviço de Saúde Militar, no período de 26 a 30 de junho de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares da Polícia Judiciária Militar abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Classificação
Maj	Cav	(09978092)	Roberto Carlos Pinto da Costa	18,63
SCh	Art Res	(01235786)	Paulo Renato Duque da Cunha Teixeira	17,15
SAj	Tm	(12776590)	José Manuel de Oliveira Gonçalves	17,98
SAj	Inf	(02869291)	Miguel Ângelo Almeida Moura	17,94

Por despacho de 19 de junho de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso de Utilizador do SICCE”, que decorreu na Escola das Armas, no período de 10 a 14 de julho de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares do Regimento de Infantaria N.º 10, abaixo indicados:

Posto	A/S	NIM	Nome
Alf	Inf	(10286105)	Jorge Miguel Carvalho Mota
1Sarg	Inf	(15587496)	Nuno Miguel Machado Queirós
1Sarg	Inf	(17635005)	José Francisco Silva Rodrigues

## V — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

#### Início de funções

Os militares abaixo indicados, passaram a prestar serviço efetivo, na situação de reserva, nas U/E/O e datas que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO	Data
TCor	TExpTm	(00576178)	Agostinho de Aguiar Pinto Janeiro	MusMil Porto	11-09-17

## VI — RETIFICAÇÕES

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 4 616/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 103, de 29 de maio de 2017, e republicado na OE 2.ª Série 07 de 31 de julho de 2017, páginas n.ºs 341 e 342, foi publicado com incorreções, que assim se retificam:

Fique sem efeito a passagem à situação de reforma, em 28-12-2016, do TCor SGE (16236678) **Ricardo Augusto Correia**.

(Declaração Retificação n.º 650/17, 07set, DR, 2.ª Série, n.º 187, 27set17)

**VII — OBITUÁRIO**

Faleceu o militar abaixo mencionado do CmdLog:

**2017**

outubro 15 SCh AdMil (00965188) Ricardo Fernando Moura Martins.

Faleceram os militares abaixo mencionados da SMat/RPFES:

**2003**

abril 02 1Sarg SGE (52405711) Quintino Figueira de Freitas.

**2016**

abril 14 Maj SGE (51437211) Manuel Pereira de Carvalho;  
julho 19 SAj Mus (52848411) Manuel Ribeiro da Silva.

**2017**

setembro 07 Cap SGE (51341911) António Caldeira Magano;  
setembro 30 Cor Inf (51402711) Alberto do Rosário Félix;  
outubro 01 SCh Cav (50201911) António Dias Pinto;  
outubro 01 SAj SGE (51051911) José dos Santos Carreto Gomes;  
outubro 03 Cor Inf (09053067) António Manuel Fernandes Angeja;  
outubro 04 Cor Inf (49060056) Renato Augusto Trindade;  
outubro 07 1Sarg SGE (50292011) João Martins;  
outubro 12 Cap TManMat (50250311) Acácio Gomes Teixeira Coimbra;  
outubro 13 SAj Mat (50206411) Manuel Brandão Ferreira Coelho;  
outubro 14 Cap TManMat (51031411) António Pinto;  
outubro 17 SMor Inf (50666211) José da Silva Ventura;  
outubro 18 Cor Inf (36494960) Manuel Neves Tavares de Oliveira.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Frederico José Rovisco Duarte, General.*

Está conforme:

**O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército****Em funções de Comandante do Pessoal**

*Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, Tenente-General.*



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH

ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

3.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 10/31 DE OUTUBRO DE 2017

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho, da data que se indica, do Brigadeiro-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da subdelegação de competências e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

Furr	(16027210)	César Emanuel Dias Fernandes;
Furr	(16844210)	David José Carriço de Paiva;
Furr	(01814111)	Ricardo Daniel Rodrigues Pinheiro;
CbAdj	(14328611)	Rui Pedro Soares Rodrigues;
CbAdj	(11943711)	Samuel Pedro Antunes Oliveira;
CbAdj	(02685904)	Paulo Alexandre Paulista Nunes;
CbAdj	(14328611)	Rui Pedro Soares Rodrigues;
CbAdj	(07640112)	Joel Ricardo Gonçalves Sousa;
CbAdj	(13111812)	José Miguel Sousa da Costa;
CbAdj	(12834111)	Filipe José Rodrigues da Costa;
CbAdj	(00536711)	João Pedro Bravo Viana;
1Cb	(02651412)	Luís Miguel Ferreira Dias;
1Cb	(07653212)	Celso da Mota Costa;
1Cb	(10139109)	Catarina Flor Ferreira Gonçalves;
1Cb	(02902709)	Simão Pedro da Silva Gomes;
1Cb	(07098510)	Eurico Jorge da Silva Vieira;
1Cb	(00483612)	Fábio Cristiano Carvalho de Almeida;
1Cb	(00942810)	Diogo Manuel de Freitas Rodrigues;
1Cb	(02259109)	António Daniel Fernandes Gomes;
1Cb	(18136112)	Diogo Manuel Ribeiro Magalhães;
1Cb	(15845812)	Eduardo Vítor Roda Ferreira;
1Cb	(09325411)	Rui Pedro Saleiro da Cruz;
1Cb	(01217406)	Diogo Filipe Roberto Guerreiro;

1Cb (08491012) Daniel Filipe Dias Costa;  
1Cb (14126412) Manuel Vítor Coelho Gonçalves;  
1Cb (00583609) José Rafael de Almeida Silva;  
1Cb (04290512) Sérgio Alexandre Pêgo Alves;  
1Cb (06494110) João Ricardo Vieira Castro Santo;  
1Cb (16202505) Rui Jorge Sousa Paiva;  
1Cb (17203911) Gabriel da Silva Santos;  
2Cb (17011112) Ivo César Valada Pereira;  
2Cb (03502811) João Pedro Sousa Lopes da Cunha;  
2Cb (05927406) Abdulino de Ceita Jesus Carvalho;  
Sold (03272210) André da Silva Pereira Nobre;  
Sold (17545210) João Miguel Dias Pereira;  
Sold (04948211) Diogo José Cardoso Moreira;  
Sold (04344111) Anderson Lombardi da Costa Humberto;  
Sold (02999313) André Filipe Rodrigues Rocha;  
Sold (15575811) Fábio Miguel Chinarro da Silva;  
Sold (14250710) Paulo Sérgio Carlinhos Umbelino;  
Sold (14064710) Nuno Miguel Mendonça Figueiredo;  
Sold (07580210) João Estrela Lopes Meira;  
Sold (02873512) Aníbal Cardoso Marante;  
Sold (06293111) Cláudio Rafael dos Santos Macedo;  
Sold (17459010) Ricardo Jorge Vieira Guerreiro;  
Sold (17441609) José Augusto Lopes Queirós;  
Sold (00925111) João Carlos Pereira Sousa;  
Sold (15816912) Francisco Correia Mesquita;  
Sold (01810412) José Vítor Vieira Rosa;  
Sold (13900909) João Miguel Carneiro Soares de Oliveira;  
Sold (10705210) Sidónio Aurélio Pereira Pimentel;  
Sold (06972209) José Manuel Pacheco Pontes;  
Sold (11928806) Luís Manuel Sousa Medeiros;  
Sold (08849306) Paulo Roberto Pontífice Cordeiro;  
Sold (06304211) Dora Marlene Martins Mendes;  
Sold (19919911) Fábio Martins Sobral;  
Sold (01609211) Ricardo Jorge da Silva Pinto;  
Sold (08966910) Ricardo Miguel de Jesus Ferreira Nunes;  
Sold (01212612) Eddy Teixeira e Silva;  
Sold (11403209) César Micael Alves de Sousa;  
Sold (13639506) Ludovico Luís Silva Carrilho;  
Sold (11430410) João André Neves Roque;  
Sold (02971911) Telmo Ferreira Campos;  
Sold (18794012) André Saavedra da Silva;  
Sold (04078409) Joel Pestana Morgado;  
Sold (05364812) João Carlos Ferreira Loureiro;  
Sold (03443109) David Alexandre Ribeiro Feio;  
Sold (05522711) Tiago Filipe Moreira de Jesus Castanha;  
Sold (10097205) Andreia Alexandra Costa Almeida;  
Sold (15542712) Cátia Sofia Pires da Silva;  
Sold (07551611) Israel Filipe Garcia Morais Ribeiro;  
Sold (18082310) Ana Sofia Correia de Freitas;  
Sold (14152312) Paulo Jorge Ribeiro Cardoso;  
Sold (07457011) Nuno André de Barros Fialho dos Santos;

Sold (11234110) Leonel Joaquim da Silva Pinto;  
Sold (18687612) João Paulo Botelho Leocádio;  
Sold (07550911) Paulo Heitor Freitas Cardama;  
Sold (04672812) Bruno Miguel Rodrigues Lopes;  
Sold (02882406) Filipe Manuel Freitas Pereira;  
Sold (11450212) André Filipe Conceição Pereira;  
Sold (18443411) Nuno André Sequeira Rodrigues;  
Sold (09280611) Hugo Alexandre Miranda Silva;  
Sold (19803310) Jorge Augusto Barros da Silva;  
Sold (16562504) Erica Vanessa Fernandes da Silva;  
Sold (16664206) Luís Jorge Veiga Pereira;  
Sold (17455712) André Alexandre Nunes;  
Sold (18746205) Tiago Miguel Campos Lopes;  
Sold (14412811) Milton Soares Moniz;  
Sold (16543212) Tiago José Machado Sousa;  
Sold (12955110) André de Jesus Sequeira Silvestre;  
Sold (18074812) João André Araújo Loureiro;  
Sold (03981106) Carlos Alberto Almeida Abreu;  
Sold (00517309) Tito José de Sousa Abreu;  
Sold (01630009) Carlos Edgar Pereira da Cunha;  
Sold (16251910) Rui Jorge Dias Alves;  
Sold (19590806) Júlio César Queirós Pereira de Magalhães Moreira;  
Sold (18440306) Hugo Francisco Araújo Rodrigues;  
Sold (00907905) Eliseu Ricardo da Assunção Francisco;  
Sold (06748710) Alexandre José Oliveira Cardoso.

(Despacho 13out17)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 49.º e atento o disposto no artigo 44.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha dos Feridos em Campanha aos militares abaixo mencionados:

2Sarg DFA (40049457) Adelino das Neves do Vale.

(Despacho n.º 2 643/17, DR, 2.ª Série, n.º 64, 30mar17)

Furr DFA (10143668) Nicolau João Teixeira Azevedo.

(Despacho n.º 2 644/17, DR, 2.ª Série, n.º 64, 30mar17)

1Cb DFA (05479268) António Rego da Costa.

(Despacho n.º 3 804/17, DR, 2.ª Série, n.º 88, 08mai17)

1Cb DFA (15012569) Viriato Augusto Gonçalves.

(Despacho n.º 7 618/17, DR, 2.ª Série, n.º 166, 29ago17)

1Cb DFA (42123062) Adélio Claro Simões.

(Despacho n.º 8 781/17, DR, 2.ª Série, n.º 193, 06out17)

1Cb DFA (07884265) Manuel Lopes de Sousa.

(Despacho n.º 8 782/17, DR, 2.ª Série, n.º 193, 06out17)

Sold DFA (08331467) Carlos Alberto dos Santos Sobral.

(Despacho n.º 2 642/17, DR, 2.ª Série, n.º 64, 30mar17)

Sold DFA (43259861) Adriano Almeida Pinto.

(Despacho n.º 2 645/17, DR, 2.ª Série, n.º 64, 30mar17)

Sold DFA (36180560) Adérito Moutinho de Azevedo.

(Despacho n.º 8 950/17, DR, 2.ª Série, n.º 196, 11out17)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho da data que se indica, do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os militares abaixo mencionados:

Ex 2Sarg	(06870865) Evaristo de Jesus Dias da Silva	“Guiné 1966-68”;
Ex 2Sarg	(04574965) Pedro Manuel Fróis do Rio	“Angola 1966-68”;
Ex Furr	(70196669) António Manuel Gomes Lopes	“Moçambique 1969-72”;
Ex Furr	(01542763) Carlos Mário dos Reis Martins	“Moçambique 1964-66”;
Ex Furr	(15270672) José Manuel de Sousa Rodrigues dos Santos	“Angola 1973-75”;
Ex 1Cb	(15012569) Viriato Augusto Gonçalves	“Guiné 1970-72”;
Ex 1Cb	(42123062) Adélio Claro Simões	“Angola 1963”;
Ex 1Cb	(07884265) Manuel Lopes de Sousa	“Moçambique 1966-70”;
Ex 1Cb	(03878971) José António Varela Neves	“Angola 1971-73”;
Ex 1Cb	(04339266) Ernesto Mecheiro Caldeira Branco	“Guiné 1966-68”;
Ex 1Cb	(60375361) Manuel Antunes Gonçalves	“Angola 1961-65”;
Ex 1Cb	(05107272) Joaquim Manuel Cortes de Castro	“Angola 1973-75”;
Ex 1Cb	(09363565) Vítor Hugo Rodrigues Figueiredo	“Guiné 1966-68”;
Ex 1Cb	(09390665) António Lopes Fernandes	“Angola 1966-68”;
Ex 1Cb	(36109959) José António de Jesus Sousa	“Guiné 1961-63”;
Ex 1Cb	(08291171) Manuel Ferreira da Cunha	“Moçambique 1971-73”;
Ex 1Cb	(40147761) António de Sousa e Matos	“Moçambique 1962-64”;
Ex 1Cb	(08884373) Daniel Cordeiro de Sousa	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(10919168) José Silva Melo	“Guiné 1968-70”;
Ex Sold	(07171966) Joaquim de Castro Barbosa	“Guiné 1966-68”;
Ex Sold	(11123902) Carlos Filipe da Costa Estevão	“Afeganistão 2007”;
Ex Sold	(01613675) Manuel Gomes da Silva	“Moçambique 1974-75”;
Ex Sold	(18995772) Jacinto da Silva Gonçalves	“Guiné 1973-74”;
Ex Sold	(00427167) Joaquim José de Oliveira	“Angola 1967-69”;
Ex Sold	(09517270) Fernando Manuel Fava	“Angola 1971-73”;
Ex Sold	(34249662) Manuel Afonso Valente	“Angola 1963-65”;
Ex Sold	(05890973) Manuel Ferreira Sousa	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(00239572) Manuel das Neves Ferreira	“Angola 1973”;
Ex Sold	(00239572) Manuel das Neves Ferreira	“Moçambique 1973-74”;

Ex Sold	(01200667)	Manuel Soares da Silva	“Moçambique 1967-68”;
Ex Sold	(00895571)	José Joaquim Gonçalves de Sá	“Moçambique 1971-74”;
Ex Sold	(07229166)	Levi Pinheiro Sampaio	“Guiné 1966-68”.

(Despacho 04set17)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, “Guiné 1966-67”, por despacho da data que se indica, do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os militares abaixo mencionados:

Ex Ten	(00875964)	Germano da Silva;
Ex Ten	(04397664)	Rogério Marques Freire;
Ex Ten	(00522061)	Manuel Eduardo Dias Mendes de Oliveira;
Ex 2Sarg	(04304364)	Adrião Lourenço Mateus;
Ex 2Sarg	(41324762)	António de Jesus Picado Magalhães;
Ex Furr	(05010164)	António Jacinto da Rocha de Magalhães Lançós;
Ex Furr	(08701764)	José Gregório Gouveia;
Ex 1Cb	(09946465)	João de Oliveira Vidal;
Ex 1Cb	(06958465)	Manuel Tavares da Costa;
Ex 1Cb	(09145865)	Nélson Santos Oliveira;
Ex 1Cb	(07640765)	José Augusto da Conceição e Silva;
Ex 1Cb	(01446664)	José Hilário da Silva Portela;
Ex 1Cb	(08731065)	Joaquim de Melo Silva;
Ex Sold	(08758065)	Manuel Pinto Rosa;
Ex Sold	(07955065)	José de Jesus Batista;
Ex Sold	(00382565)	João Domingos Cipriano Rosa;
Ex Sold	(07186465)	Abel de Pinho Leite;
Ex Sold	(00429065)	António Patrício Galhoz;
Ex Sold	(08661765)	José Ferreira da Silva Florindo;
Ex Sold	(05733965)	Francisco das Candeias Cardoso;
Ex Sold	(07207965)	Abel Ferreira de Sousa;
Ex Sold	(07559965)	Ilídio de Sá Martinho;
Ex Sold	(07727465)	Adriano de Moura Marinho;
Ex Sold	(07899865)	Joaquim Ferreira Vales;
Ex Sold	(07864565)	Agostinho Pinto Leão;
Ex Sold	(07921065)	Joaquim Vassalo Ribeiro;
Ex Sold	(07725865)	António Joaquim Aguiar Silva;
Ex Sold	(07809765)	António Mário Ramos;
Ex Sold	(07270665)	Manuel Machado Carvalho;
Ex Sold	(07647765)	Ricardo Remígio Guido;
Ex Sold	(00368765)	Carlos Manuel Dias Gomes Pereira;
Ex Sold	(00444865)	Francisco Alexandre Fialho Marques;
Ex Sold	(07852865)	Manuel Maia da Silva;
Ex Sold	(07418065)	Ovídio Rosa de Araújo.

(Despacho 03out17)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho da data que se indica, do Brigadeiro-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da subdelegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das

Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os militares, abaixo mencionados:

Ex 1Cb (13533074)	Marcelino Alves Igreja	“Moçambique 1974-75”;
Ex 1Cb (05500674)	Joaquim Silva Pereira	“Angola 1974-75”.

(Despacho 04set17)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, “República Centro Africana 2017”, por despacho da data que se indica, do Brigadeiro-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da subdelegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os militares, em regime de contrato, abaixo mencionados:

2Furr (18503712)	Isabel Filipa Rodrigues Barata Nascimento;
CbAdj (13475011)	Vítor Paulo Santos Nunes;
CbAdj (09541706)	Casimiro Alexandre Gomes Oliveira;
CbAdj (13755509)	José António Ferreira Pinto;
CbAdj (19423109)	Beatriz Isabel Afonso Dias;
CbAdj (01643811)	Ricardo Jorge Cruz Cepa;
CbAdj (00000712)	Rafael Joel Vieira Lopes;
1Cb (01125204)	Wilson Fernando Brito Semedo;
1Cb (17120711)	Pedro Miguel Gomes Machado;
1Cb (02119710)	Cláudio Cristiano Alves Lapa;
1Cb (15714011)	Nuno Miguel Ferreira da Silva;
1Cb (06380911)	Samiro Jorge Neves da Silva;
1Cb (19697405)	João Filipe Jardim Correia Simões;
1Cb (04703505)	Ricardo Nuno da Costa Gomes Alves da Silva;
1Cb (18161713)	Roberto Ezequiel Araújo Oliveira;
1Cb (11497810)	Diogo Maciel Almeida Teixeira;
1Cb (17536012)	Abdul Raheem Hassam;
1Cb (13633410)	Fábio Aníbal Carrilho Borges;
1Cb (11127510)	Erasmus José Borges Lopes;
1Cb (01178009)	Carlos Manuel dos Anjos Nunes;
1Cb (12269509)	Manuel Santos Silva Ramalho Conceição;
1Cb (19998512)	Ricardo André Antão Miranda;
1Cb (12064912)	Rui Alberto Vieira Vaz;
1Cb (14614806)	Lauro Miguel da Lage Ferreira;
1Cb (13197906)	Bruno Filipe Silva Magalhães;
1Cb (12637011)	Carlos Filipe Leite Silva;
1Cb (17084912)	Alexandre Miguel Rodrigues Fernandes;
1Cb (16885405)	Ruben Alexandre Novais Rebelo;
1Cb (00299409)	Arycson Roberto Santos Lopes Correia e Silva;
2Cb (18010010)	Jorge Gualdino Moura Pinto de Albuquerque Emiliano;
2Cb (07196211)	Ana Maria Araújo Marques;
2Cb (14921314)	David Emanuel Carvalho Cruzinha Silva;
2Cb (09500912)	Luís Filipe Jesus Freire Silva;
Sold (07009110)	Hermogénio da Luz Fortes;
Sold (08152011)	Nelson Alexandre da Veiga Semedo;
Sold (12762404)	Edmilson Joaquim Cardoso Tavares;
Sold (03183415)	Luís Carlos de Bastos;
Sold (01979413)	João André Teixeira Moreira;
Sold (11908406)	Rui Manuel Faria Gregório;
Sold (05681215)	Carlos Filipe Ribeiro Capitão;

Sold	(04986311)	João Marcelo Faustino Santos;
Sold	(08644414)	Micael Gonçalves Mota;
Sold	(00492512)	Tiago Miguel Costa Monteiro;
Sold	(17400211)	Keven Avelino Semedo Gonçalves;
Sold	(06708814)	Pedro Manuel Gonçalves Moreira;
Sold	(17829416)	Ruben Manuel Moura Rocha;
Sold	(11787414)	Luís Paulo Romão Cachapa;
Sold	(08021112)	Ruben Matos Meneses Alarcão;
Sold	(19647312)	Henrique Manuel Antunes dos Santos;
Sold	(19231015)	Hélder Miguel Fernandes Silva Machado;
Sold	(07113515)	Marco André Rebocho Carmo;
Sold	(18981111)	Rui Miguel Gonçalves Ribeiro;
Sold	(03320505)	Jorge Augusto Alves da Silva;
Sold	(05407513)	Ricardo Jorge Mendes;
Sold	(15311210)	Fábio Filipe Pisco Correia;
Sold	(00551710)	Diogo Filipe da Silva Alves;
Sold	(13781809)	João Carlos Rodrigues Gomes;
Sold	(14748210)	Eliseu Andrade Moreira;
Sold	(10217516)	Corentin da Silva;
Sold	(11429111)	Cristiano António Esteves Gonçalves;
Sold	(15467816)	Amadis Monteiro Silva;
Sold	(16624414)	Edson Felisberto Monteiro Semedo;
Sold	(03576813)	Herlander Mirrado de Almeida;
Sold	(19043515)	Leonel Fernando Mendes;
Sold	(18051113)	Danilo Miguel Barreiros Afonso;
Sold	(18036415)	Durval Arruda Carvalho;
Sold	(11066611)	Bruno Emanuel de Jesus Barreto;
Sold	(00654209)	Edgar Miguel Serpa Rodrigues;
Sold	(07800512)	Mário Leandro Costa Mendes;
Sold	(08362314)	Luís Rafael Santos Barbosa;
Sold	(08104413)	Ivan Rafael dos Santos Teixeira;
Sold	(09589011)	Hugo Daniel Gonçalves Barbosa;
Sold	(02662411)	Mário Jorge Fialho Barreiros;
Sold	(05769909)	Elvis Mendes Moreno;
Sold	(17809115)	Luís Carlos Cardoso da Silva António;
Sold	(00515509)	Michael Silva de Oliveira;
Sold	(14727304)	Alex Marques Fernandes;
Sold	(01541716)	Tiago Rodrigues Amorim;
Sold	(11341011)	Danielson Correia Semedo;
Sold	(12893715)	André Alexandre de Abreu Carreira;
Sold	(18291015)	Rui Óscar Cunha Vieira;
Sold	(19549214)	Tiago Rafael Nunes Pinho Almeida;
Sold	(08221515)	Filipe Almeida Estevão;
Sold	(19644215)	Nelson Antunes Mendes;
Sold	(07817713)	Vadym Zaloznyi;
Sold	(19853909)	Aníbal Coelho de Almeida Pinho;
Sold	(03197516)	Tiago Manuel Furtado da Silva;
Sold	(11987114)	Carlos Nuno de Carvalho Barros Toga Machado;
Sold	(14780609)	Diogo Henrique David Monteiro;
Sold	(15167815)	Carlos Filipe Franco Araújo;
Sold	(18609614)	Fábio Rafael Lemos Salgado;
Sold	(03822911)	André Vilela Teixeira;
Sold	(08201910)	Jailson da Conceição Almeida de Oliveira;
Sold	(16760814)	Fábio Miguel Sanches Gomes;

Sold	(18872609)	Ana Margarida Sousa Ventura;
Sold	(11275012)	Nuno Gonçalo Enes Serôdio;
Sold	(19579605)	Bruno Clímaco Perneal;
Sold	(17027612)	Marcos Samuel Pinto Sampaio;
Sold	(13070112)	Rui Miguel Oliveira Mansinho;
Sold	(16561610)	Daniel Filipe Ferreira Miranda;
Sold	(03836712)	José David Figueiredo André;
Sold	(03405112)	Cláudio Filipe Matos Torres;
Sold	(16465212)	Vânia Cristina Ferreira Neves;
Sold	(03404814)	João Marcelo Pereira Vieira;
Sold	(12441411)	Vítor André Martins das Neves;
Sold	(16098505)	Fábio Ângelo Ferreira de Almeida;
Sold	(13341810)	André Alexandre Dias Almeida;
Sold	(10952306)	Sandra Patrícia Ferreira da Silva;
Sold	(11546610)	Soraia Cristina Caetano Ribeiro.

(Despacho 19set17)

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Ingressos em regime de contrato

1 — Manda o Tenente-General Chefe do Estado-Maior do Exército, em suplência, por despacho de 3 de agosto de 2017, ingressar na categoria de Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com o posto de Aspirante a Oficial, os seguintes Soldados Cadetes:

NIM	Nome	Especialidade	Clas. Final
(09877210)	Manuel Coimbra e Cruz	886 EF Lic. em Ed. Física	16,93
(10133015)	António Fernando Postiga Cadilhe	886 EF Lic. em Ed. Física	16,56
(05786210)	David Filipe Lima Soares	869 E Engenharia Ambiental	15,59
(19499811)	João Carlos Matos Pinto	886 EF Lic. em Ed. Física	15,25
(14226109)	Ângela Leonardo Máximo	869 E Engenharia Ambiental	15,10
(13396411)	Daniel José Pereira Couto	646 SP Trad. Lic. Germânicas	13,84

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 1.º Curso Especial de Formação de Oficiais de 2017.

3 — Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial desde 2 de agosto de 2017, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, conjugado com o determinado no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

4 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, tendo direito à correspondente remuneração, desde 2 de agosto de 2017.

5 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

04 de agosto de 2017. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 7 323/17, DR, 2.ª Série, n.º 160, 21ago17)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 1 de setembro de 2017, ingressar na categoria de Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com o posto de Aspirante a Oficial, os seguintes Aspirantes Graduados:

<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Clas. Final</b>
(18388611)	Nídia Maria Gomes Moreira	125 A AA Sistema Radar	14,51
(17808110)	Raquel Cabezas da Silva	125 A AA Sistema Radar	13,18

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 1.º Curso de Formação de Oficiais de 2017.

3 — Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial desde 8 de agosto de 2017, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, conjugado com o determinado no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, tendo direito à correspondente remuneração, desde 25 de agosto de 2017.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

12 de setembro de 2017. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 8 421/17, DR, 2.ª Série, n.º 186, 26set17)

1 — Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados por S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressam na categoria de Sargentos, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *b*) do n.º 1 artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com o posto de Segundo-Furriel, os militares a seguir indicados:

#### **028 I Armas Pesadas/Mort**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(06568316)	Estevão Rafael Bessa Freitas	15,98
2Furr Grad	(00224315)	Vincent Pio Ferreira	15,95
2Furr Grad	(19288116)	Cláudio João Veiga Mesquita	15,13
2Furr Grad	(07337815)	Vítor Daniel Teixeira Barreto	14,64
2Furr Grad	(17348213)	Paulo Egídio Afonso Machado	14,17

#### **031 I Atirador**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(00446715)	Álvaro Augusto da Silva Gil	16,14
2Furr Grad	(01714114)	André Manuel Pimenta Bento	15,67
2Furr Grad	(16898916)	André Pereira Aguiar	15,29
2Furr Grad	(19847516)	David Junqueiro Correia	15,29
2Furr Grad	(15525116)	Nuno Miguel Lima André	15,29
2Furr Grad	(03779415)	Daniel Filipe da Cruz Barros	14,74
2Furr Grad	(13921417)	Jesus Daniel Gonçalves Abreu	14,40
2Furr Grad	(15295718)	Hugo Manuel da Silva Fernandes	14,29
2Furr Grad	(09257114)	Renato André Fernandes Teixeira	14,23
2Furr Grad	(00918218)	Rafael da Silva Vilela	14,21
2Furr Grad	(07955317)	João Pedro Quintela Valverde	14,11

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(16593316)	Filipa Marisa Fernandes Alves	13,90
2Furr Grad	(09190716)	Rafael Manuel Nunes Augusto	13,90
2Furr Grad	(10585017)	Pedro Manuel Alves Pereira	13,83
2Furr Grad	(08854416)	Pedro Miguel Grade Madeira	13,79
2Furr Grad	(09132614)	Luís Filipe Sousa Alves	13,78
2Furr Grad	(14693415)	Pedro Alexandre Carneiro Moreira	13,54
2Furr Grad	(13154517)	Fábio Cerdeira Ribeiro	13,45
2Furr Grad	(05925810)	Kelvin Edmar Tavares Monteiro	13,44
2Furr Grad	(02898914)	Pedro Alberto Silva Simões	13,40
2Furr Grad	(13006117)	Marco André dos Santos Monteiro	13,34
2Furr Grad	(04178918)	Paulo Filipe Soares Vaz	13,26
2Furr Grad	(17936918)	Tiago João Victor Costa	13,23
2Furr Grad	(13247914)	Marco Madeira Figueiredo	13,12
2Furr Grad	(17509317)	Sotero Salvador Oliveira	13,12

#### 059 I Comando

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(19075010)	Miguel José Gonçalves da Silva	16,34

#### 061 I Op Especiais

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(11804514)	Pedro Miguel da Costa Gomes	15,31
2Furr Grad	(19054616)	Rafael Costa Lopes	14,10

#### 094 PQ Paraquedista

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(15182214)	William Romário Lima Andrade Morais	15,19
2Furr Grad	(10408416)	Luís Carlos Castro Machado	14,91
2Furr Grad	(12813011)	Tiago André da Costa Bastos	14,90
2Furr Grad	(14064315)	António Miguel Teixeira Florença	14,19
2Furr Grad	(07158617)	João Pedro Vieira Cerqueira	13,20

#### 104 A AA Sistemas Míssil

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(14148917)	José Manuel Silva de Jesus	14,41
2Furr Grad	(00994716)	Ângelo de Oliveira Ferreira	13,59
2Furr Grad	(17189714)	Tiago André Coelho dos Santos	12,37

#### 149 A Camp Dir Tiro

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(07832509)	Gonçalo de Miranda Szabo Rio	14,62
2Furr Grad	(15557117)	Ricardo Alexandre André da Silva	14,61
2Furr Grad	(11779917)	Ângela Isabel Pinto Azeredo	13,30
2Furr Grad	(12500617)	Vítor Hugo Ferreira Lemos Ribeiro Geirinhas	13,26

**152 A Campanha**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(16920116)	António João Teixeira dos Santos	15,21
2Furr Grad	(11535715)	André Filipe Morais Teixeira	15,16
2Furr Grad	(09947313)	Fernando Monteiro Carvalho	14,69
2Furr Grad	(18746916)	Pedro Miguel Freitas Pinto	13,71
2Furr Grad	(10493515)	Pedro Miguel Gonçalves Oliveira	13,66
2Furr Grad	(14196617)	Micael Cristiano Nunes Vasconcelos	12,56

**186 A Aquis Objectivos**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(17788314)	Fábio Faustino Agostinho	15,66
2Furr Grad	(07925416)	Pedro Miguel Vieira da Costa	14,12
2Furr Grad	(08731209)	Laura Carolina Ferreira Gonçalves Abreu	13,75
2Furr Grad	(09059718)	Cristiana Sofia Castro Sousa	13,56
2Furr Grad	(18259817)	Rosália Isabel de Oliveira Monteiro Leão	13,37
2Furr Grad	(09689906)	Inês de Jesus Martins Guerreiro	12,72
2Furr Grad	(15125114)	Dinarte Filipe Ferreira Fernandes	11,77

**225 C CC**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(05075313)	Vasco Rafael Andrade Marques	15,27
2Furr Grad	(12794212)	José Nelson dos Santos Freitas	14,57
2Furr Grad	(10077417)	Tiago André Barbosa de Sousa	13,96
2Furr Grad	(06502617)	Pedro Alexandre Colaço Simões	13,92
2Furr Grad	(12442717)	Celso Emanuel Seabra Ferreira	13,82
2Furr Grad	(16349716)	João Artur Moura Aguiar	12,54

**263 C PE**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(03786718)	Pedro Gabriel Vieira Monteiro	15,50
2Furr Grad	(12094612)	Carlos Manuel Espanhol Machado	14,93
2Furr Grad	(06682316)	Rui Miguel Afonso Caçote	14,59
2Furr Grad	(15969815)	Paulo Sérgio Afonso dos Santos	14,53
2Furr Grad	(15520915)	Ruben André Lucas Jorge	14,46
2Furr Grad	(04351616)	José Miguel Martins Miranda	14,09
2Furr Grad	(01771116)	Francisco de Assis Duarte Azevedo Neves Nunes	13,57

**290 C Reconhecimento Rodas**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(10786617)	Ana Carolina Almeida Carvalho	14,91
2Furr Grad	(08591117)	Pedro Pereira da Silva	14,75
2Furr Grad	(11653116)	Bruno Filipe de Sousa Azevedo	14,72

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(15663617)	Hugo Filipe Pinto Monteiro	14,38
2Furr Grad	(03201911)	Nuno Miguel Esteves Castel-Branco	13,86
2Furr Grad	(06978617)	Miguel José Lopes Pina	12,79

#### 298 C VCB Cavalaria

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(07747714)	Ana Sofia Gonçalves Abreu	15,28
2Furr Grad	(07920317)	Filipe Manuel Major Geraldês	14,75
2Furr Grad	(13084814)	Valentin Natanael Lapuste	13,66
2Furr Grad	(04043410)	João Paulo Campos Mucamba	13,44
2Furr Grad	(09455516)	João Daniel Sacchetti Vieira	13,29
2Furr Grad	(03515815)	Ana Catarina Gonçalves Azevedo	12,80

#### 377 E Sap Engenharia

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(10464615)	João Filipe Morais Teodoro	16,06
2Furr Grad	(15722916)	Miguel Ângelo Ferreira da Silva	15,86
2Furr Grad	(10400315)	Miguel Ângelo Costa Antunes	15,05
2Furr Grad	(02607615)	Manuel Gomes Assis	15,00
2Furr Grad	(12191114)	Jaime Franqueira Oliveira	14,82
2Furr Grad	(04630017)	Olga Vieira	14,76
2Furr Grad	(04340313)	José Miguel Pinto Alves de Jesus	14,34
2Furr Grad	(07263117)	Pedro Nuno da Silva Vieira	14,08

#### 423 TM Exp Transmissões

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(17150612)	Nélson David Gonçalves Teixeira	15,44
2Furr Grad	(19734517)	António Miguel Ferreira da Silva	15,19
2Furr Grad	(04952710)	Ana Beatriz Peredo Miranda	15,02
2Furr Grad	(00077811)	Bruno Adriano Gonçalo Sykes Isidoro	14,34

#### 427 TM Transmissões

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(07291015)	Tiago Filipe Pereira Miranda	16,85
2Furr Grad	(11839817)	André Filipe Coelho Babo	15,83
2Furr Grad	(06838114)	Luís Miguel Ramos Fernandes	15,65
2Furr Grad	(14737717)	Hugo Filipe Sampaio Magano	15,30
2Furr Grad	(01842612)	Alexandru Negrai	15,23
2Furr Grad	(14653114)	António Manuel de Sousa Alves	15,22
2Furr Grad	(01337118)	Tiago Alexandre Peneda da Conceição Azenha	15,20

**602 AM Adm e Finanças**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(07450710)	José Diogo Silva Fernandes	15,27
2Furr Grad	(07424416)	Vanessa Filipa Pinto Neves	12,47

**609 AM Alimentação**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(06396612)	João Manuel Gomes de Oliveira	15,98
2Furr Grad	(12778110)	Ana Cláudia Gordo Vianez	15,73
2Furr Grad	(06658717)	Jorge Abraão Gonçalves do Espírito Santo	15,67
2Furr Grad	(08640713)	Bruno Rafael Gomes Domingos	15,13
2Furr Grad	(02781412)	Cleide Najiza Fernandes Gomes Lima	15,00
2Furr Grad	(06475014)	Pedro Lima e Silva	14,92
2Furr Grad	(11762215)	Matheus Andrade Silva	14,83
2Furr Grad	(01744017)	Joana Raquel da Silva Simões	14,82
2Furr Grad	(01502612)	Joana Filipa Gomes Pinto	14,63
2Furr Grad	(15617017)	José Pedro Garcia Estremina	14,46
2Furr Grad	(03653112)	Ricardo Manuel Magalhães Brito	14,10
2Furr Grad	(00281415)	Rafael Tavares Rodrigues	13,73
2Furr Grad	(11959416)	José Miguel Mesquita Pinheiro	13,61
2Furr Grad	(00150417)	Patrícia Alexandra Pacheco Ribeiro	13,50
2Furr Grad	(12127214)	Luís Daniel Pompílio Costa	13,41
2Furr Grad	(00713714)	Paulo Jorge Mendes Semedo	13,22
2Furr Grad	(06027312)	Cecília Marlene Tiago Garcia	13,15
2Furr Grad	(14854111)	Raquel Pompílio	12,85
2Furr Grad	(04239814)	André Filipe Franco Freitas	12,67

**651 SP Secretariado**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(10876612)	Patrícia da Silva Fernandes	16,10
2Furr Grad	(16422811)	Joel Fernando Moreira Gomes	15,61
2Furr Grad	(10015414)	Paulo Miguel Ribeiro Gomes	15,55
2Furr Grad	(00257617)	Paulo Filipe Barbosa Pacheco	14,34
2Furr Grad	(06381512)	Paulo Alexandre Nogueira Vaz	14,08

**669 TP Op Transportes**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
2Furr Grad	(09135713)	Luís Cassiano Sousa Cardoso	14,87
2Furr Grad	(04044413)	Rui Manuel da Rocha Almeida	14,53
2Furr Grad	(08089911)	Ricardo Manuel Sousa Gomes	14,51
2Furr Grad	(09740613)	João Vítor Teixeira Ferreira	14,40
2Furr Grad	(06390715)	Rui Filipe Araújo Marques	13,03

**725 M Mec Viat Rodas**

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(18183413)	Victor Nunes Salgado	16,25
2Furr Grad	(06742318)	Ricardo Gonçalves Trindade	15,36
2Furr Grad	(19468513)	Rui Alexandre Ferreira Morais	14,46
2Furr Grad	(14226816)	Pedro Adelino de Sousa	13,16

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 2.º Curso de Formação de Sargentos 2016.

3 — Contam a antiguidade no posto de Segundo-Furriel desde 28 de fevereiro de 2017, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, conjugado com o determinado no n.º 1 do artigo 40.º da Lei 82-B/2014, por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidade nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

04 de setembro de 2017. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 8 192/17, DR, 2.ª Série, n.º 182, 20set17)

1 — Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados por S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressam na categoria de Sargentos, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *b*) do n.º 1 artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com o posto de Segundo-Furriel, os militares a seguir indicados:

**031 I Atirador**

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(04797315)	Carlos Manuel Morais Roios	12,73

**427 TM Transmissões**

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(03585111)	Susana Cristina Seixal da Silva	14,34

**651 SP Secretariado**

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(16728115)	Bruno Davide Lourenço Gomes	13,46

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 2.º Curso de Formação de Sargentos 2016.

3 — Contam a antiguidade no posto de Segundo-Furriel desde 9 de março de 2017, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, conjugado com o determinado no n.º 1 do artigo 40.º da Lei 82-B/2014, por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidade nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

04 de setembro de 2017. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 8 193/17, DR, 2.ª Série, n.º 182, 20set17)

1 — Por despacho de 26 de setembro de 2017 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Exmo. Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo despacho n.º 7 002/2017, de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, e no cumprimento do despacho de S. Exa. o TGen Ajudante-General do Exército em exercício de funções, de 17 de janeiro de 2017, que aprova o “Plano de Formação Inicial e Progressão na Carreira para Oficiais/Sargentos/Praças — RV/RC” para o ano 2017 e atendendo ao referido no artigo 40.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 19 da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro — Orçamento de Estado para 2016, ingressaram na categoria de Praças como soldados RV/RC, nos termos do n.º 2 do artigo 259.º do EMFAR, por satisfazerem as condições previstas n.º 1 do artigo 259.º do EMFAR, os Soldados a seguir identificados:

NIM	Nome	Nota
(01353516)	Frederico João Pacheco Vicente	17,81
(09928719)	Miguel Ângelo Matos da Costa	17,71
(15981414)	Pedro Miguel Lopes de Amaral	17,53
(17043317)	Gabriel Rocha Parreira	17,29
(19269014)	Pedro Miguel de Almeida Vicente	17,19
(03371218)	Fábio Manuel Figueiredo Sá Barros	16,83
(14178118)	Abdou Esmael Gomes Manafa Janco	16,73
(01550214)	João Rómulo André Costa	16,71
(08798013)	Rui Filipe Torres Arruda Gonçalves	16,67
(10812515)	Mónica Cristina Moreira Bettencourt	16,57
(00049816)	Gonçalo Afonso Bravo	16,50
(10856615)	Rafael Alexandre Santos Gomes	16,50
(07457518)	Pedro Miguel Costa Silva	16,47
(07088916)	Gonçalo Manuel Ferreira de Oliveira	16,46
(12972517)	João Carlos da Costa Ávila Castro	16,46
(12836509)	Victor António Tavares Ferreira	16,36
(09167317)	João Francisco Maçarico Alcaide	16,33
(08676514)	Fernando Luís Araújo Froes	16,29
(12256915)	Mónica Sofia Rego Dias	16,27
(13990616)	Vasco Filipe Cravo Domingues	16,27
(01137418)	Tiago Alexandre Guerreiro dos Santos	16,23
(13054014)	Rafael Alexandre Duarte Amado	16,22
(11350715)	João Emídio Medeiros Meneses	16,20
(06029016)	Wesley Jovany Mendes Tavares	16,15
(18363617)	Gabriel Agostinho Fernandes Costa	16,00
(00326713)	Marco António Veiga Isidoro	15,94
(11603114)	Bruna Sofia Louzada Domingues	15,94
(00584217)	Rafael Maia Ramos	15,91
(01678217)	Fábio da Silva Paiva	15,86
(05981312)	Tiago Alexandre Oliveira da Mota	15,86
(03074013)	Henrique Nelson Valente Teixeira	15,86
(09089315)	Anastasiya Shopa	15,80
(18821018)	Ricardo Azevedo Leão	15,73
(19407916)	Henrique Manuel de Carvalho Almeida	15,69
(05888918)	Marcos José Ramos Dias	15,66
(07526917)	Daniel dos Santos Rodrigues	15,61
(12842817)	Daniela Cuco Gonçalves	15,57
(00104113)	Ana Filipa Pais Lemos	15,56

<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
(01864516)	Viktoriia Tomilenko Ihorivna	15,56
(05513712)	André Manuel Nunes Vasconcelos	15,42
(05388718)	Carlos Alexandre Castro Rodrigues	15,36
(11604718)	André Filipe Gomes Lima	15,36
(05048213)	Ana Isabel Raimundo Rei	15,33
(09872715)	Décio Filipe Pereira Rodrigues	15,30
(04727416)	Hugo Miguel Gomes Sousa	15,24
(00367216)	João Pedro Ribeiro Matias	15,19
(17375215)	Flávio Miguel Moura Carreiro	15,19
(17964215)	Ana Margarida Ramos de Aragão Marques	15,18
(13177414)	Margarida Isabel Vidal Pereira	15,15
(17026919)	Vítor Alexandre Correia Carvalho	15,13
(13354715)	Márcia Alexandra Sousa Silva	15,08
(16934014)	António Manuel Oliveira de Brum	15,08
(00039717)	Jaime Emanuel Botelho Pereira	14,98
(09217718)	Fábio Miguel da Silva Carvalho	14,97
(05759714)	Inês Mariana Ferreira Lopes	14,91
(02036516)	João Miguel Calhau Casqueira	14,86
(07026217)	Vítor Manuel Lesico da Silva	14,85
(09570314)	João Pedro da Silva Marques Horta	14,85
(02423015)	David Alexandre Batista Leal	14,76
(04781417)	Rui Miguel Alves Gonçalves	14,71
(00517717)	Mário Alexandre Santos Pais	14,71
(14002617)	Fernando Diogo Mendes Giesta	14,63
(15746616)	Bruno Filipe Gomes Pereira	14,58
(05807118)	Diana Sofia Machado Lopes	14,57
(05324518)	Diogo Emanuel Gonçalves Oliveira Sousa	14,57
(01188717)	João Pedro Bessa Pinheiro	14,57
(15458716)	Mateus de Oliveira Ramalho	14,56
(06088319)	Duarte Cáceres Semião Loupa	14,53
(05379814)	Nelson André Fazenda	14,52
(07849717)	Rui Manuel Marques Sousa	14,52
(12830616)	João Ricardo Oliveira Antunes	14,46
(09473218)	Emanuel Gomes Flores Ferreira	14,45
(06458414)	Daniel José Costa Pereira	14,44
(08077613)	Francisco Luís Medeiros Meneses	14,44
(04243215)	Daniel Fernandes da Silva	14,38
(08057310)	Miguel Jacinto Ferreira Moura	14,34
(09578718)	Tiago André Silva Ferreira	14,30
(01494417)	Cristiana Salomé Rocha da Cruz	14,26
(06300717)	Rui Filipe da Silva Sousa	14,20
(06785615)	Carlos Daniel Dias Monteiro	14,20
(03896713)	Rafael Alexandre da Silva Batista Martinho	14,16
(16008312)	Idalina Veríssimo da Silva	14,16
(05256118)	Gonçalo José Lima Mendes	14,14
(15733218)	João Gaspar Gomes Freire	14,11
(06902018)	Margarida Palheiros Afonso	14,08
(06386716)	António Alberto de Jesus Antunes	14,08
(09250918)	Ricardo Manuel Barbosa da Silva	14,01
(13106417)	Gill Filipe Costa Nunes	13,96

NIM	Nome	Nota
(11557117)	Bruno Miguel Ferreira Teixeira	13,95
(02642212)	Jorge Miguel da Silva Costa	13,81
(11990216)	Luís Filipe Silva Ferreira	13,76
(06088018)	Daniel Filipe Cordeiro Alves	13,73
(05707313)	Ruben Lourenço Vieira	13,73
(03914118)	Émile dos Anjos	13,72
(03837918)	Caio Cunha de Barros	13,71
(15925017)	Marco Alexandre Medeiros Mateus	13,69
(08743114)	Fernando José Sequeira Sobrinho	13,68
(14368214)	João Diogo Nunes Redol Correia	13,65
(03878918)	Carlos Alberto de Brito dos Santos	13,64
(10872017)	Joana Inês Domingues dos Santos	13,63
(08273719)	Fábio de Freitas Ramos	13,54
(12298918)	Ana Sofia Dias Ferreira	13,51
(17521718)	José Manuel Viegas Lopes	13,47
(05177919)	Pedro Alexandre Magalhães Francisco	13,46
(07900615)	João Filipe Gabriel Gonçalves	13,44
(06113714)	André Manuel de Sousa Teixeira	13,42
(14204816)	Filipe André Marinho Magalhães	13,39
(18805717)	Pedro Emanuel Barbosa e Branco	13,39
(04064913)	Ana Beatriz Godinho Domingos	13,34
(09963718)	Jéssica Jocine Gonçalves Silva	13,34
(03988317)	Daniel Filipe Couchinho dos Santos	13,31
(03444115)	Danny Domingues	13,20
(14860016)	Rui Filipe Rodrigues da Silva	13,20
(06344416)	Francisco José da Silva Moacho	13,20
(04585314)	Manuel Pedro Bastos Pereira	13,12
(16616215)	Albino Manuel Marta Machado	13,11
(00588116)	Pedro António Amaral Medeiros	13,04
(13056616)	Rui Filipe Batista Vasconcelos	12,95
(10242317)	Nataliya Mykolaivna Klym	12,89
(17984414)	Vanda Domingas Lapa Vieira	12,85
(04246919)	Sara Alexandra Fernandes Vaz Gordo	12,82
(13426 517)	Margarida Almeida Bernardo	12,78
(04991718)	Mariya Salenko	12,78
(19231814)	Patrícia Alexandra Correia Mendes	12,54
(01569012)	Daniel de Oliveira Rodrigues	12,52
(18893718)	Ana Margarida Vieira de Melo Esteves	12,24
(09430116)	Diogo Filipe Ribeiro da Costa	12,23
(17783518)	Beatriz Isabel Godinho Felício	12,18
(19998015)	Pedro Miguel Mota dos Santos	11,87
(10395019)	Pedro de Paula Pinto Ribeiro	11,83
(08613019)	Telmo André Loureiro da Silva	11,70
(04649514)	Vítor Agostinho da Silva Morais	11,34

2 — As referidas praças contam a antiguidade no novo posto desde 13 de setembro de 2017, data a partir da qual têm direito ao vencimento no posto de Soldado, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

26 de setembro de 2017. — O Chefe da RPM, António Alcino da Silva Regadas, Cor Inf.

### III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### Graduações

1 — Manda o Tenente-General Chefe do Estado-Maior do Exército, em suplência, por despacho de 14 de agosto de 2017, graduar no posto de Aspirante a Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 257.º e do n.º 3 do artigo 270.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro de 2014 (Lei do Orçamento do Estado para 2015), por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (Lei do Orçamento do Estado para 2017), os seguintes Soldados Cadetes:

NIM	Nome	Especialidade de destino
(00621110)	Ana Margarida Marques Duarte	028 I Armas Pesadas/Mort
(01116811)	Joel Figueiredo Neves	028 I Armas Pesadas/Mort
(10799311)	Rosana Machado Borges	028 I Armas Pesadas/Mort
(16733813)	Tiago André dos Santos Dias	035 I Armas Pes/ACar
(14178210)	Pedro Miguel Oliveira	059 I Comando
(17412214)	Sofia de Paiva Areias Gil	094 PQ Pára-quedista
(03488214)	Ana Rita Gomes Ramalho	094 PQ Pára-quedista
(18388611)	Nídia Maria Gomes Moreira	125 A AA Sistemas Radar
(17808110)	Raquel Cabezas da Silva	125 A AA Sistemas Radar
(09758712)	Cláudio Rafael Marques Dias	186 A Aquis Objetivos
(08122813)	Tiago João Rodrigues	186 A Aquis Objetivos
(00848514)	Bruno Miguel Cristina Vieira	263 C PE
(01186009)	Cláudio Pereira da Silva	263 C PE
(03518810)	João Carlos da Cruz Branquinho	263 C PE
(11729712)	João Filipe Moura de Sousa	263 C PE
(18211610)	Filipe José Cardoso Oliveira	263 C PE
(01653209)	Daniel dos Santos Almeida	290 C Reconhecimento Rodas
(16971712)	José Miguel Pereira Lima	299 C Morteiros
(06906411)	Vítor Manuel Monteiro Lúcio	299 C Morteiros
(19237209)	Carlos Miguel Rocha Vieites	299 C Morteiros
(08442013)	Nuno da Cunha Lobo	651 SP Secretariado
(06896812)	Diogo António de Oliveira Santos Costa Lopes de Vergueiro	651 SP Secretariado
(14445909)	Eliana Cláudia Botelho Salomé	651 SP Secretariado
(13203211)	Sandra Maria da Silva Guedes	651 SP Secretariado
(09789012)	João Tiago Guimas Teixeira Nunes	651 SP Secretariado
(11111814)	Liliana Cristina de Sousa Gonçalves	651 SP Secretariado
(10759109)	Leonel Ferreira Pires	651 SP Secretariado
(02101312)	Hugo da Silva Nascimento	651 SP Secretariado
(01715910)	Eduardo Luís Carvalho Ferreira	651 SP Secretariado

2 — Os supracitados militares completaram o período de três meses após o início da Instrução Complementar, no âmbito do 1.º Curso de Formação de Oficiais de 2017.

3 — Contam a graduação no posto de Aspirante a Oficial desde 8 de agosto de 2017, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016.

16 de agosto de 2017. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 7 757/17, DR, 2.ª Série, n.º 170, 04set17)

#### IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

##### Pensões

Em conformidade com o artigo n.º 100 do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto de Aposentação), publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

##### 1 de novembro de 2017

Posto	NIM	Nome	Pensão
Alf PPI	(05231665)	João Ferreira Pires	€ 404,44
Furr PPI	(02998568)	Vasco Manuel Ferreira Monteiro	€ 404,44
Furr PPI	(07460068)	Rui Alberto Faria Osório Oliveira	€ 227,40
1Cb PPI	(09969667)	António Conceição Araújo Coelho	€ 404,44
1Cb PPI	(04117265)	Américo Ferreira Duarte	€ 220,99
1Cb PPI	(02963871)	José Cruz Martins	€ 244,81
1Cb PPI	(15024368)	José Silva	€ 388,19
1Cb PPI	(07100670)	António Manuel Xavier Torrinha Cardoso	€ 244,81
Sold DFA	(42166460)	Ernesto Silva Rato	€ 1 228,48
Sold DFA	(04158272)	Jorge Américo Conceição Trindade Abreu	€ 1 300,10
Sold PPI	(31081951)	Mário Jácome Campos Silva	€ 237,38
Sold PPI	(38505362)	Manuel Araújo Brandão	€ 215,81
Sold PPI	(01588664)	Asdrúbal Avelino Couto Silva	€ 237,38
Sold PPI	(08486864)	Adérito Santos Vitória	€ 404,44
Sold PPI	(07811765)	Inocêncio Dantas Pereira	€ 239,99
Sold PPI	(02633867)	Antero Pinto Pereira	€ 230,24
Sold PPI	(11727567)	José Santos Reis	€ 227,40
Sold PPI	(06638268)	Fernando Catarino Coimbra	€ 210,55
Sold PPI	(07919868)	Manuel Gonçalves Fernandes	€ 227,40
Sold PPI	(05178569)	Fernando Ferreira Almeida	€ 404,44
Sold PPI	(05910369)	Francisco Guerreiro Graça Janeiro	€ 404,44
Sold PPI	(07028969)	António Soares Teixeira	€ 220,99
Sold PPI	(15039469)	José Silva Cunha	€ 244,81
Sold PPI	(03954870)	Fernando Rodrigues Ferreira	€ 224,95
Sold PPI	(17063670)	Augusto Abel Sá Barros Coelho	€ 230,24
Sold PPI	(03129571)	José Ferreira Morais	€ 244,81
Sold PPI	(18315771)	Carlos Sousa Amaro	€ 406,06
Sold PPI	(14945172)	José Manuel Papança Damásio	€ 224,95
Sold PPI	(04680773)	António Cruz Pereira	€ 244,81

(Aviso n.º 11 896/17, DR, 2.ª Série, n.º 193, 06out17)

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (Regime de Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais), torna-se público o nome do pensionista, a seguir identificado, que a partir da data indicada é abonado da respetiva pensão/remissão pela Caixa Geral de Aposentações:

Posto	NIM	Nome	Pensão/Remissão	Data
1Sarg	PPI (17311697)	José João Carvalho Pinto	€ 13 878,91	07-09-17
1Cb	PPI (18351904)	Hugo Fenando Morais Herdeiro	€ 3 647,42	17-08-17

## V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### Cursos

Por despacho de 28 de julho de 2016 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso de Contencioso Administrativo”, que decorreu no Instituto Nacional de Administração, de 20 a 23 de setembro de 2016, no qual obtiveram aproveitamento, os militares, em regime de contrato, do Estado-Maior do Exército abaixo indicados:

Posto	NIM	Nome
Asp	(09415406)	Filipe Miguel Costa Marques
Asp	(08308311)	Ricardo Rogério Silva das Neves Fernandes

Por despacho de 31 de março de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso de Chefe de Viatura VBR 12.7mm PANDUR – ICV”, que decorreu no Regimento de Infantaria N.º 13, no período de 18 de abril a 11 de maio de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares em regime de contrato, da Escola das Armas abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Posto	NIM	Nome	Classificação
2Furr Grad	(15663617)	Hugo Filipe Pinto Monteiro	17,30
2Furr Grad	(10786617)	Ana Carolina Almeida Carvalho	18,14
2Furr Grad	(06978617)	Miguel José Lopes Pina	14,45
2Furr Grad	(08591117)	Pedro Pereira da Silva	15,54
2Furr Grad	(03201911)	Nuno Miguel Esteves Castel-Branco	15,03
2Furr Grad	(11653116)	Bruno Filipe de Sousa Azevedo	15,58

Por despacho de 30 de setembro de 2016 de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, frequentaram o “Curso de Chefe de Viatura VBR PANDUR II 8X8”, que decorreu no Regimento de Infantaria N.º 13, no período de 22 de maio a 9 de junho de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares em regime de contrato da Escola das Armas, abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Posto	NIM	Nome	Classificação
Furr	(12544412)	Fábio Cristiano dos Santos Batista	14,39
Furr	(14766612)	Tiago Filipe Simões Paz	14,09
Furr	(07082514)	Bernardo Guilherme Martinho	10,88
Furr	(19444312)	José João Rodrigues Araújo	16,44

Posto	NIM	Nome	Classificação
Furr	(14908513)	Luís Nuno Moreira Figueiredo	13,17
Furr	(08264413)	Marco António Gonçalves Pinho	16,23
Furr	(14227210)	Válter Ricardo Lopes Hamukwaia	13,28
Furr	(16226613)	Ricardo Jorge Machado Freitas	13,99
Furr	(18028112)	Ricardo Clemente Feliciano Costa Rasteiro	15,50
Furr	(02939012)	José Henrique Ferreira Lagoa	16,89
Furr	(08311712)	José Maria Marques Proença	16,16
Furr	(07513813)	Diogo Duarte Pinto Fernandes	16,44
Furr	(18634314)	Filipe Eduardo Costa Félix	15,62
Furr	(11731909)	João Paulo Silva Morgado	17,64
Furr	(11336415)	Ricardo Alexandre Pereira Gonçalves	17,26

Por despacho de 30 de setembro de 2017 de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, frequentaram o “Curso de CISCO IT (*Essentials*)”, que decorreu no Regimento de Transmissões, no período de 10 a 28 de julho de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares em regime de contrato, abaixo indicados:

Posto	NIM	Nome	UEO
Alf	FAP (138272-B)	Celso Filipe Lage Sousa	ESSM a)
Asp	(13038310)	Miguel Barreiros dos Santos Queluz	DCSI
Asp	(12826612)	Fábio Marcelo Mota Santos	DCSI
Sold	(13456812)	Fábio Miguel Dias Gomes	AM
Sold	(08166216)	Diogo André Vaz Gomes	CTm/BrigMec

a) a prestar serviço

Por despacho de 4 de julho de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso Elementar de Operações de Apoio à Paz”, que decorreu na Escola das Armas, no período de 10 a 26 de julho de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares da Escola das Armas abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Classificação
Furr Al	Inf	(11336415)	Ricardo Alexandre Pereira Gonçalves	16,30
Furr Al	Inf	(11731909)	João Paulo Silva Morgado	16,20
Furr Al	Inf	(18634314)	Filipe Eduardo Costa Félix	15,70
Furr Al	Inf	(07513813)	Diogo Duarte Pinto Fernandes	14,20
Furr Al	Inf	(08311712)	José Maria Marques Proença	13,30
Furr Al	Inf	(02939012)	José Henrique Ferreira Lagoa	15,80
Furr Al	Inf	(18028112)	Ricardo Clemente Feliciano Costa Rasteiro	11,30
Furr Al	Inf	(16226613)	Ricardo Jorge Machado Freitas	14,30
Furr Al	Inf	(08264413)	Marco António Gonçalves Pinho	14,20
Furr Al	Inf	(14227210)	Válter Ricardo Lopes Hamukwaia	13,50
Furr Al	Inf	(14908513)	Luís Nuno Moreira Figueiredo	14,00
Furr Al	Inf	(19444312)	José João Rodrigues Araújo	15,30
Furr Al	Inf	(07082514)	Bernardo Guilherme Martinho	14,20
Furr Al	Inf	(14766612)	Tiago Filipe Simões Paz	14,00
Furr Al	Inf	(12544412)	Fábio Cristiano dos Santos Batista	13,30
Furr Al	Art	(01338109)	Fábio João Alves Socorro	16,20
Furr Al	Art	(14422113)	Jorge Emanuel Valentim da Costa	11,80
Furr Al	Art	(10426115)	Gabriel José Nóbrega Quintal	14,80
Furr Al	Art	(00806412)	Luís Miguel Vieira Faustino	14,50

Posto	A/S	NIM	Nome	Classificação
Furr Al	Art	(06053710)	Duarte Barros Abreu	11,80
Furr Al	Art	(00421614)	Paulo Renato Guerreiro Reis	13,00
Furr Al	Art	(02578609)	Rui Delgado Ferreira	14,30
Furr Al	Art	(05857712)	José Manuel Gonçalves Fernandez	15,70
Furr Al	Cav	(15428915)	Diogo Micael da Silva Santos	14,50
Furr Al	Cav	(09824910)	Miguel Maria de Oliveira Marques	14,70
Furr Al	Cav	(05582311)	Henrique Gabriel da Costa Santos	15,50
Furr Al	Cav	(16721412)	Joaquim Filipe Leal Pacheco	17,30
Furr Al	Cav	(18663512)	David Alexandre Duarte Fernandes	15,30
Furr Al	Cav	(16392612)	João Luís Abreu Moura	15,80
Furr Al	Cav	(06831010)	Tiago Alexandre Almeida Silva	12,80

Por despacho de 26 de junho de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores”, que decorreu na Escola das Armas, no período de 10 a 28 de julho de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares em regime de contrato abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Posto	NIM	Nome	UEO	Classificação
Asp	(01624906)	Miguel António Morais Sousa	ES	15,31
Furr	(08796605)	Sara Daniela Pinho dos Santos Alves	UMMV	15,81

Por despacho de 7 de abril de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso de Introdução às Tecnologias de Informação”, que decorreu na Unidade de Apoio da Zona Militar dos Açores, de 11 a 22 de setembro de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares em regime de contrato abaixo indicados:

Posto	NIM	Nome	UEO
Asp	(16664512)	Tiago da Silva Gomes	UnAp/ZMA
Sold	(01097116)	Pedro António Costa	UnAp/ZMA
Sold	(09275414)	Diogo Guilherme Machado Carreiro	UnAp/ZMA
Sold	(19563815)	Alexandre Linhares Machado	UnAp/ZMA
Sold	(10412317)	Ronaldo Pereira Curvelo	UnAp/ZMA
Sold	(00104419)	Gonçalo Botelho Cláudio	UnAp/ZMA
Sold	(19121209)	Luís Carlos Oliveira Lima	RG1
Sold	(14063116)	Denil Rodrigues Oliveira	RG1

Por despacho de 19 de maio de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso de Operador Viatura Auto Pronto Socorro M816”, que decorreu no Batalhão de Apoio de Serviços da Brigada Mecanizada, no período de 22 a 26 de maio de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares em regime de contrato abaixo indicados:

Posto	NIM	Nome	UEO
2Cb	(02117512)	João Ricardo Paiva de Sousa	RMan
Sold	(19037012)	Miguel Ângelo de Oliveira Rocha	RMan

Por despacho de 12 de dezembro de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso de Suporte Básico de Vida”, que decorreu na Escola do Serviço de Saúde Militar, em 11 de setembro de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares em regime de contrato abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Posto	NIM	Nome	UEO	Classificação
1Cb	(14627512)	David Silveira Graça	RAAA1	20,00

Posto	NIM	Nome	UEO	Classificação
1Cb	(10901309)	Márcio André Teixeira Robalo Pereira	CCS/BrigMec	20,00
Sold	(11641517)	Eugénio Filipe da Conceição Rodrigues	ESSM	18,00
Sold	(03042515)	Joana Cristina Ferreira da Silva	ESSM	18,00

Por despacho de 12 de dezembro de 2017 do Exmo. Major-General Diretor de Formação, frequentaram o “Curso de Suporte Básico de Vida”, que decorreu na Escola do Serviço de Saúde Militar, em 13 de setembro de 2017, no qual obtiveram aproveitamento, os militares em regime de contrato abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Posto	NIM	Nome	UEO	Classificação
Furr	(14250713)	Fábio Manuel Pires Brito	GCC/BrigMec	20,00
Sold	(16733213)	Ruslan Dzyuban	RAAA1	19,00
Sold	(18899812)	Ricardo Reimbau Moura Barreiros	GCC/BrigMec	20,00
Sold	(04067217)	Rui Pedro Chinita Rodrigues	ERec/BrigMec	18,00

## VI — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecMat/RPFES:

### 2017

agosto	06	Sold	DFA (03299264)	Francisco Gouveia Fernandes;
setembro	04	Sold	DFA (15347168)	Carlos Alberto Santos;
setembro	22	Sold	DFA (00089060)	Aníbal Morais Gadanho;
outubro	06	Sold	DFA (02478266)	José Pinto;
outubro	08	1Cb	DFA (19945771)	Filipe da Conceição Tavares;
outubro	13	Sold	DFA (03482468)	António da Costa Pereira;
outubro	18	Sold	DFA (82042566)	Braíma Dambel;
outubro	23	Sold	DFA (01250275)	Fernando Canosa.

### O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Frederico José Rovisco Duarte, General.*

Está conforme:

### O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

**Em funções de Comandante do Pessoal**

*Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, Tenente-General.*